

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Pregão Presencial Nº. 005/2017

Empresas Participantes:

**3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E
EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS (TIPO BÁSICA) E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS”.

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 242/2017.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 242/2017	003
03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 162/2017	005
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 162/2017	016
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO	023
06. RESOLUÇÃO Nº 015/2017	024
07. MEMORANDO 006/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	026
08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	027
09. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	063
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017	064
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	065
12. CREDENCIAMENTO.....	067
13. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS	088
14. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO EMPRESA VENCEDORA	092
15. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	132
16. REALINHAMENTO DE PREÇOS.....	135
17. MAPA COMPARATIVO	138
18. PARECER DA COMISSÃO.....	139
19. MEMORANDO 11/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO	140
20. PARECER JURIDICO	141
21. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA	142
22. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO	143

23. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017	144
24. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	145
25. CONTRATO	147



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erazilene Valentin Silva
Página 1 de 2
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0003
Comissão Perm. Licitação

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 242/2017.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 08/02/2017
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** REPOSICAO DE ESTOQUE
VEÍCULO: **PLACA:**
REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI
OBSERVAÇÕES: LICITAÇÃO TIPO PREGAO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA EMPRESA CODER

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇAS . COM FARDO DE 20KG	FD	70
290	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	"	"
301	CABO P/ ENXADA	UN	400
304	CHIBANCA C/ CABO	UN	50
307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	UN	50
324	BROXA QUADRADA	UN	50
335	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	UN	500
338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	UN	60
343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	UN	300
358	MARRETA COM CABO - 2 KG	UN	50
452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	UN	50
509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	UN	300
571	CABO P/ PA	UN	10
664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	UN	70
921	ALICATE UNIVERSAL	KG	100
1381	REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	PC	25
1412	PONTEIRO REDONDO	UN	50
1506	FITA ZEBRADA	UN	35
1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	UN	500
1862	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	KG	100
1904	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	KG	100
2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	UN	70
2044	ALAVANCA - 1.8 M	UN	60
2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	UN	60
2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	KG	100
3097	FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM	UN	60
3211	CABO P/ PICARETA	UN	10
3253	FACAO - 18"	UN	50
4266	DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	UN	70
5527	PA QUADRADA C/ CABO	UN	250
5596	TRADO 7/8	UN	200
6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	UN	10
6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	PC	15
8181	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	UN	30
8648	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 1100 KG	UN	200
9129	TALHADEIRA MEDIA	RL	5
9899	CARRO DE MÃO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	UN	50
25478	CARRO DE MÃO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	UN	220
9922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	UN	200
10252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	UN	30
10980	TRENA - 05 MTS	UN	70
3457	TRENA DE FIBRA - 30 MT	UN	60
		UN	20

42

[Handwritten signature]

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 242/2017.

Proc. Licitação - CODER

Página: 0002
Comissão Perm. Licitação

ITENS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
10983	GARRAFA TERMICA - 5 LT	UN	150
11015	ARCO DE SERRA 12 " , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	UN	10
11017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT		
510	LAPIS CARPINTEIRO	UN	70
11162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	UN	30
11197	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO	UN	400
11209	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.	UN	40
11428	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8	UN	220
12577	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM	UN	400
13310	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.	KG	30
17315	DISCO DE MAQUITA P/ PISO	RL	70
19372	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL	UN	230
23039	MARRETA COM CABO - 5 KG	UN	400
24122	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM	UN	5
24251	ESQUADRO 12" - 30 CM	UN	400
24598	PRUMO - 500 GR	UN	20
24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"	UN	25
25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	UN	50
25284	NIVEL DE MAO - ALUMINIO	UN	200
26718	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES	UN	30
26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES	UN	10
26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG.	UN	10
26746	SERROTE 25"	MT	5
26747	TRADO 1/2	UN	5
26748	MANDRIL 5/8	UN	10
27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	UN	5
23008	CHAVE GRIFO - 10"	UN	20
6329	CHAVE GRIFO - 14"	UN	5
19710	CHAVE GRIFO Nº 36	UN	5
327	ESCOVA DE ACO C/ CABO	UN	5
24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM	UN	30
28084	PE DE CABRA 3/4"X 100cm	UN	15
28085	FORMAO DE 5 CM	UN	15
28086	FORMAO DE 8CM	UN	10
470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	UN	10
		UN	300

RONDONÓPOLIS-MT, 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEANDRO XAVIER GODOI

Leandro Xavier Godoi
Diretor Técnico
CODER



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Brazileire Vitoria Silva
Departamento de Licitação
CODER

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 242/2017 - PROC. Nº 239/2017.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS

DATA: 08/02/2017

Proc. Licitação CODER
Página: 0003
Comissão Perm. Licitação

VEÍCULO: **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** REPOSICAO DE ESTOQUE

REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI

OBSERVAÇÕES: LICITAÇÃO TIPO PREGAO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA EMPRESA CODER

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO (PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PECAS . COM FARDO DE 20KG	FD	70
0	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM		
301	CABO P/ ENXADA	UN	400
304	CHIBANCA C/ CABO	UN	50
307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	UN	50
324	BROXA QUADRADA	UN	50
335	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	UN	500
338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	UN	60
343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	UN	300
358	MARRETA COM CABO - 2 KG	UN	50
452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	UN	50
509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	UN	300
571	CABO P/ PA	UN	10
664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	UN	70
921	ALICATE UNIVERSAL	KG	100
1381	REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	PC	25
1412	PONTEIRO REDONDO	UN	50
1506	FITA ZEBRADA	UN	35
1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	UN	500
1862	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	KG	100
04	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	KG	100
2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	UN	70
2044	ALAVANCA - 1.8 M	UN	60
2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	UN	60
2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	KG	100
3097	FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM	UN	60
3211	CABO P/ PICARETA	UN	10
3253	FACAO - 18"	UN	50
4266	DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	UN	70
5527	PA QUADRADA C/ CABO	UN	250
5596	TRADO 7/8	UN	200
6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	UN	10
6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	PC	15
8181	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	UN	30
8648	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 1100 KG	UN	200
9129	TALHADEIRA MEDIA	RL	5
9899	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	UN	50
25478	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	UN	220
9922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	UN	200
10252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	UN	30
10980	TRENA - 05 MTS	UN	70
		UN	60

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 242/2017 - PROC. N.º 239/2017

ITENS			UNID.	QTDE
3457	TRENA DE FIBRA - 30 MT		UN	20
10983	GARRAFA TERMICA - 5 LT		UN	150
11015	ARCO DE SERRA 12 " , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA		UN	10
11017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT		UN	70
510	LAPIS CARPINTEIRO		UN	30
11162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM		UN	400
11197	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO		UN	40
11209	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.		UN	220
11428	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8		UN	400
12577	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM		KG	30
13310	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.		RL	70
1315	DISCO DE MAQUITA P/ PISO		UN	230
19372	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL		UN	400
23039	MARRETA COM CABO - 5 KG		UN	5
24122	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM		UN	400
24251	ESQUADRÔ 12" - 30 CM		UN	20
24598	PRUMO - 500 GR		UN	25
24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"		UN	50
25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL		UN	200
25284	NIVEL DE MAO - ALUMINIO		UN	30
26718	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES		UN	10
26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES		UN	10
26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG.		MT	5
26746	SERRÔTE 25"		UN	5
26747	TRADO 1/2		UN	10
26748	MANDRIL 5/8		UN	5
27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO		UN	20
23008	CHAVE GRIFO - 10"		UN	5
329	CHAVE GRIFO - 14"		UN	5
3710	CHAVE GRIFO Nº 36		UN	5
327	ESCOVA DE ACO C/ CABO		UN	30
24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM		UN	15
28084	PE DE CABRA 3/4"X 100cm		UN	15
28085	FORMAO DE 5 CM		UN	10
28086	FORMAO DE 8CM		UN	10
470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8		UN	300

AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 242 DO ANO DE 2017 E PROCESSO NÚMERO 239 RONDONÓPOLIS-MT, 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEANDRO XAVIER GODOI
 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Leandro Xavier Godoi
 Diretor Técnico
 CODER



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Brazilete Valente Silva
Página 1 de 3
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0005
Comissão Perm. Licitação

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 162/2017.

NOME/ R. SOCIAL: J.F. FERRAMENTAS LTDA
FANTASIA: J.F. FERRAMENTAS
C.P.F./ C.N.P.J.: 24.978.454/0001-08
R.G./ I.E.: 13.068.874-6 FONE: 66-3439-3000
ENDEREÇO: Rua João Pessoa - 1280 - Vila Azevedo

FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 24.978.454/0001-08
RUA JOÃO PESSOA, 1280 - VILA AZEVEDO - RONDONÓPOLIS - MT

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo cópia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
	177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇAS . COM FARDO DE 20KG	70	FD	76.00	5320.00
	290	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	400	UN	14.00	5600.00
		CABO P/ ENXADA	50	UN	8.00	400.00
	304	CHIBANCA C/ CABO	50	UN	38.00	1900.00
	307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	50	UN	12.00	600.00
	324	BROXA QUADRADA	500	UN	7.00	3500.00
	327	ESCOVA DE ACO C/ CABO	30	UN	3.45	103.50
	335	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	60	UN	35.00	2100.00
	338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	300	UN	5.50	1650.00
	343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	50	UN	6.00	300.00
	358	MARRETA COM CABO - 2 KG	50	UN	27.00	1350.00
	452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	300	UN	8.00	2400.00
	470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	300	UN	2.10	630.00
	509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	10	UN	14.00	140.00
	510	LAPIS CARPINTEIRO	30	UN	1.60	48.00
	571	CABO P/ PA	70	UN	7.50	525.00
	664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	100	KG	12.80	1280.00
	921	ALICATE UNIVERSAL	25	PC	21.50	537.50
	1381	REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	50	UN	28.00	1400.00
	1412	PONTEIRO REDONDO	35	UN	10.00	350.00
		FITA ZEBRADA	500	UN	5.00	2500.00
	1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	100	KG	10.30	1030.00
	1862	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	100	KG	12.00	1200.00
	1904	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	70	UN	475.00	33250.00
	2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	60	UN	75.00	4500.00
	2044	ALAVANCA - 1.8 M	60	UN	98.00	5880.00
	2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	100	KG	15.00	1500.00
	2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	60	UN	10.00	600.00
	3097	FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM	10	UN	38.00	380.00
	3211	CABO P/ PICARETA	50	UN	4.50	225.00
	3253	FACAO - 18"	70	UN	19.00	1330.00
	3457	TRENA DE FIBRA - 30 MT	20	UN	50.00	1000.00
	4266	DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	250	UN	16.00	4000.00
	5527	PA QUADRADA C/ CABO	200	UN	35.00	7000.00
	5596	TRADO 7/8	10	UN	95.90	959.00
	6329	CHAVE GRIFO - 14"	5	UN	58.00	290.00
	6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	15	PC	35.00	525.00
	6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	30	UN	20.00	600.00
	8181	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	200	UN	11.50	2300.00

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erziline Valentim Silva
Departamento de Licitação

Página 2 de 3

Proc. Administrativo - CODER

Página: 0006

Comissão Perm. Licitação

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 162/2017.

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
	8648	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 1100 KG	5	RL	285,00	1.425,00
	9129	TALHADEIRA MEDIA	50	UN	12,00	600,00
	9899	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	220	UN	175,00	38.500,00
	9922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	30	UN	90,00	2.700,00
	10252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	70	UN	9,80	686,00
	10980	TRENA - 05 MTS	60	UN	11,00	660,00
	10983	GARRAFA TERMICA - 5 LT	150	UN	26,50	3.975,00
	11015	ARCO DE SERRA 12 " , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	10	UN	28,00	280,00
	11017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT	70	UN	6,50	455,00
	11162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	400	UN	19,00	7.600,00
	11197	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO	40	UN	35,00	1.400,00
	11209	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.	220	UN	32,00	7.040,00
	11428	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8	400	UN	3,30	1.320,00
	12577	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM	30	KG	95,00	2.850,00
	13310	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.	70	RL	245,00	17.150,00
	17315	DISCO DE MAQUITA P/ PISO	230	UN	16,00	3.680,00
	19372	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL	400	UN	18,50	7.400,00
	19710	CHAVE GRIFO Nº 36	5	UN	250,00	1.250,00
	23008	CHAVE GRIFO - 10"	5	UN	34,00	170,00
	23039	MARRETA COM CABO - 5 KG	5	UN	90,00	450,00
	24122	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM	400	UN	26,00	10.400,00
	24251	ESQUADRO 12" - 30 CM	20	UN	15,00	300,00
	24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM	15	UN	33,00	495,00
	24598	PRUMO - 500 GR	25	UN	24,00	600,00
	24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"	50	UN	12,00	600,00
	25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	200	UN	8,50	1.700,00
	25284	NIVEL DE MAO - ALUMINIO	30	UN	17,00	510,00
	25478	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	200	UN	290,00	58.000,00
	18	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES	10	UN	28,00	280,00
	26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES	10	UN	79,80	798,00
	26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG.	5	MT	220,00	1.100,00
	26746	SERROTE 25"	5	UN	58,00	290,00
	26747	TRADO 1/2	10	UN	57,30	573,00
	26748	MANDRIL 5/8	5	UN	60,00	300,00
	27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	20	UN	25,00	500,00
	28084	PE DE CABRA 3/4"X 100cm	15	UN	25,00	375,00
	28085	FORMAO DE 5 CM	10	UN	15,00	150,00
	28086	FORMAO DE 8CM	10	UN	20,00	200,00
TOTAL GERAL					28.275,00	965,00

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: LICITAÇÃO TIPO PREGAO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA EMPRESA CODER



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Ercilene Valente Silva de 3
Departamento de Licitação
CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº .

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0007

Comissão Perm. Licitação

RONDONÓPOLIS-MT, 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESP. SETOR DE COMPRAS

FORNECEDOR

24.978.454/0001-08

F FERRAMENTAS I TO

Rua João Pessoa, 1280 - Centro

CEP: 78.700-080

RONDONÓPOLIS



[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0008
Comissão Perm. Licitação de 3

Erizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 162/2017.

NOME/ R. SOCIAL: *PARATI LUBRIFICANTES E FERRAGENS LTDA - EPP*
FANTASIA: *PARATI FERRAGENS*
C.P.F./ C.N.P.J.: *00.109.683/0001-10*
R.G./ I.E.: *13.154.770-4* FONE: *66-3421-9362*
ENDEREÇO: *AV. BANDEIRANTES - 2248 - CENTRO*

00.109.683/0001-10
PARATI LUBRIFICANTES E FERRAGENS LTDA - EPP
Av. Bandeirantes, 2242 - CENTRO
CEP 78.700-200 - Rondonópolis - MT

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO (PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇAS COM FARDO DE 20KG	70	FD		
290	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	400	UN		
	CABO P/ ENXADA	50	UN		
304	CHIBANCA C/ CABO	50	UN		
307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	50	UN		
324	BROXA QUADRADA	500	UN		
327	ESCOVA DE ACO C/ CABO	30	UN		
335	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	60	UN		
338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	300	UN		
343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	50	UN		
358	MARRETA COM CABO - 2 KG	50	UN		
452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	300	UN		
470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	300	UN		
509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	10	UN		
510	LAPIS CARPINTEIRO	30	UN		
571	CABO P/ PA	70	UN		
664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	100	KG		
921	ALICATE UNIVERSAL	25	PC		
1381	REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	50	UN		
1412	PONTEIRO REDONDO	35	UN		
1	FITA ZEBRADA	500	UN		
1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	100	KG		
1862	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	100	KG		
1904	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	70	UN		
2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	60	UN		
2044	ALAVANCA - 1.8 M	60	UN		
2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	100	KG		
2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	60	UN		
3097	FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM	10	UN		
3211	CABO P/ PICARETA	50	UN		
3253	FACAO - 18"	70	UN		
3457	TRENA DE FIBRA - 30 MT	20	UN		
4266	DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	250	UN		
5527	PA QUADRADA C/ CABO	200	UN		
5596	TRADO 7/8	10	UN		
6329	CHAVE GRIFO - 14"	5	UN		
6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	15	PC		
6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	30	UN		
8181	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	200	UN		

Lucas



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Evilene Valente Siva
Departamento de Licitação
CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 162/2017.

Proc. Licitatório - CODER

Página: *009*

ITENS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTDE	UNID.	VLR UNIT	VLR TOT			
8648	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 1100 KG		5	RL					
9129	TALHADEIRA MEDIA		50	UN					
9899	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU		220	UN					
9922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO		30	UN					
10252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L		70	UN					
10980	TRENA - 05 MTS		60	UN					
10983	GARRAFA TERMICA - 5 LT		150	UN					
11015	ARCO DE SERRA 12 " , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA		10	UN					
11017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT		70	UN					
11162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM		400	UN					
11197	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO		40	UN					
11209	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.		220	UN					
11428	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8		400	UN					
12577	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM		30	KG					
13310	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.		70	RL					
17315	DISCO DE MAQUITA P/ PISO		230	UN					
19372	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL		400	UN					
19710	CHAVE GRIFO Nº 36		5	UN					
23008	CHAVE GRIFO - 10"		5	UN					
23039	MARRETA COM CABO - 5 KG		5	UN					
24122	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM		400	UN					
24251	ESQUADRO 12" - 30 CM		20	UN					
24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM		15	UN					
24598	PRUMO - 500 GR		25	UN					
24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"		50	UN					
25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL		200	UN					
25284	NIVEL DE MAO - ALUMINIO		30	UN					
25478	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU		200	UN					
26718	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES		10	UN					
26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES		10	UN					
26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG.		5	MT					
26746	SERROTE 25"		5	UN					
26747	TRADO 1/2		10	UN					
26748	MANDRIL 5/8		5	UN					
27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO		20	UN					
28084	PE DE CABRA 3/4"X 100cm		15	UN					
28085	FORMAO DE 5 CM		10	UN					
28086	FORMAO DE 8CM		10	UN					

TOTAL GERAL

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: LICITAÇÃO TIPO PREGAO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA EMPRESA CODER

[Handwritten signature]



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº .

RONDONÓPOLIS-MT, 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0010

Comissão Perm. Licitação

RESP. SETOR DE COMPRAS

**PARATI
FERRAGENS**
Cledson José de Sousa
Sócio-Proprietário

FORNECEDOR

REFERENTE ORÇAMENTO Nº 0018861 DE 15/02/2017

00.109.683/0001-10
**PARATI LUBRIFICANTES E
FERRAMENTAS LTDA - EEP**
Av. Bandeirantes, 2242 - CENTRO
CEP 78.700-200 - Rondonópolis - MT



**PARATI
 FERRAGENS**

ORÇAMENTO

Nr. Documento: 0018861 Data Emissão: 15/02/2017 08:45:20
 Vendedor.....: 003 - GIULIANO Cond Pagto...: 00 - A VISTA - DINHEIRO

3421-8074
Lubrificantes e Ferramentas

Avenida Bandeirantes, 2242, Centro - Rondonópolis - MT - Cep:78700-200

Informações do Cliente

Cliente: C000859 - CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
 Endereço: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA nº: 1411 Bairro: CASCALHINHO Cidade: RONDONOPOLIS Estado: MT
 Telefone: 66 3439 3400/ CGC: 03.940.848/0001-99 Insc.Est.: ISENT0 Cep: 78720-300

Orçamento Válido por 10 Dias

PARATI FERRAGENS - Aqui é Para Ti!

Produto	Descrição do Item	NCM	Und.	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
001681	TRAPO COSTURADO COLORIDO FD 20 KG	5303.90.90	PC	70,00	65,00	4.550,00
000659	LIMA CHATA ENXADA S/CABO K&F 8"	8203.10.10	PC	400,00	14,06	5.624,00
000143	CABO DE MADEIRA MISTA P/ ENXADA 1,50M	4417.00.90	PC	50,00	7,82	391,00
001949	PICARETA CHIBANCA 4LB S/CABO TRAMONTINA 77305/403	8201.30.00	PC	50,00	50,97	2.548,50
005498	COLHER P/PEDREIRO RETA PACETTA Nº 08	8205.59.00	PC	50,00	19,37	968,50
002524	BROXA QUADRADA 18X8 800/2 ATLAS	9603.40.90	PC	500,00	5,90	2.950,00
001529	ESCOVA DE AÇO MANUAL 3 FIL C/CABO MADEIRA MAX	9603.90.00	PC	30,00	4,62	138,60
001957	REGUA ALUMINIO BI-TUBULAR 2MT NH	7604.29.20	PC	60,00	49,00	2.940,00
000649	SERRA MANUAL BS 1224 SAFE-FLEX BI-METAL STARRETT	8202.91.00	PC	300,00	5,65	1.695,00
003308	DESEMPENADEIRA ASTRA PVC 17X30	3926.90.90	PC	50,00	28,15	1.407,50
004404	MARRETA C/CABO 2.0 KG TENACE	8201.90.00	PC	50,00	31,75	1.587,50
000461	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8 A82RB ICDER	6804.22.11	PC	300,00	7,26	2.178,00
000746	MANGUEIRA CRISTAL (D) 3/8X1.5	3917.32.90	MT	300,00	1,59	477,00
000661	LIMA TRIANGULAR SLIM TAPER 4" KF	8203.10.10	PC	10,00	15,62	156,20
000653	LAPIS P/ CARPINTEIRO FABER CASTELL	9609.10.00	PC	30,00	1,76	52,80
001503	CABO DE MADEIRA MISTA P/ PA - FOICE - RETO 1,20M	4417.00.90	PC	70,00	7,22	505,40
004235	ELETRODO 7018 X 3.25 ELETRON-STAR	8311.10.00	KG	100,00	12,87	1.287,00
000039	ALICATE UNIVERSAL 8 8280-8 IOX GEDORE	8203.20.10	PC	25,00	46,95	1.173,75
000986	REGADOR PLASTICO 10 LTS METASUL	3924.90.00	PC	50,00	17,05	852,50
005419	PONTEIRO REDONDO CROMADO G 3/4 X 12 SANTA IZABEL	8205.59.00	PC	35,00	17,73	620,55
003102	FITA ZEBRADA PRETO/AMARELO 7CMX200M PLASTCOR	3918.90.00	PC	500,00	8,68	4.340,00
004233	ELETRODO 6013 X 3.25 ELETRON-STAR	8311.10.00	KG	100,00	11,73	1.173,00
004232	ELETRODO 6013 X 2.50 ELETRON-STAR	8311.10.00	KG	100,00	12,55	1.255,00
007354	REBOLO DIAM. LIGA MET. 350MM SP230CC SERPA	6804.21.90	PC	70,00	425,65	29.795,50
000833	PICARETA ESTREITA 4LB S/CABO TRAMONTINA 77300/403	8201.30.00	PC	60,00	50,72	3.043,20
005011	ALAVANCA LISA 1 X 1,80 TENACE	8205.59.00	PC	60,00	98,22	5.893,20
004242	ELETRODO CORTE/CHANFRO X 4,00 ELETRON-STAR	8311.10.00	KG	100,00	15,80	1.580,00
003541	LIMATAO P/ MOTOSERRA STARRETT 7/32 X 8" - L307-37/32	8203.10.10	PC	60,00	8,82	529,20
002044	FOICE ROÇADEIRA TRAMONTINA S/CABO 77600/115	8201.90.00	PC	10,00	24,81	248,10
000147	CABO DE MADEIRA MISTA P/ PICARETA	4417.00.90	PC	50,00	10,37	518,50
001667	FACAO P/MATO CB PLST 18" TRAMONTINA 26600/018	8201.40.00	PC	70,00	23,22	1.625,40
003688	TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA ESLON/THOMPSON	9017.80.90	PC	20,00	30,86	617,20
001032	SERRA DE VIDEA 4.3/8 110X20X24D DIAMANTE AZUL	8202.39.00	PC	250,00	24,19	6.047,50
001491	PA QUADRADA C/CABO 77464/534 TRAMONTINA	8201.10.00	PC	200,00	36,99	7.398,00
001100	TRADO MANUAL MATHIESON (H) 7/8 X 18 IRWIN	8205.10.00	PC	10,00	93,27	932,70
000293	CHAVE DE CANO GEDORE 14 STILSON 225/14	8204.12.00	PC	5,00	135,28	676,40
000038	ALICATE PRESSAO 137/10 GEDORE	8203.20.10	PC	15,00	42,63	639,45
002179	TORQUES ARMADOR 12" SAO ROMAO	8203.20.90	PC	30,00	23,40	702,00
002940	DISCO DE CORTE 12X1/8X5/8 2T A36QB32 ICDER	6804.22.11	PC	200,00	10,86	2.172,00
003177	CORDA TRANC PP BRANCA 12MM - ROLO C/ 220m ITACORDA	5607.49.00	RL	5,00	461,44	2.307,20
003884	TALHADEIRA REDONDA CROMADA G 3/4 X 12 SANTA IZABEL	8205.59.00	PC	50,00	17,73	886,50
004280	CARRO DE MAO GORDINI GALV. PNEU 3,25X8 ESFERA	8716.80.00	PC	220,00	136,24	29.972,80
000175	CAVADEIRA ARTICULADA TRAMONTINA 77568/503 GDE	8201.90.00	PC	30,00	89,95	2.698,50
005170	BALDE SUPER 12 LT BC1*PR1 ASTRA	3924.90.00	PC	70,00	34,73	2.431,10
002665	TRENA DE BOLSO 5M/16 MM/POL STAFRETT KTS34-5ME-S	9017.80.90	PC	60,00	18,79	1.127,40
002562	GARRAFAO TERMICO 5LT SUPERTERMO TERMOLAR	3923.30.00	PC	150,00	40,81	6.121,50
001665	ARCO DE SERRA FIXO 140 STARRETT	8202.10.00	PC	10,00	25,96	259,60
000665	LINHA P/ PEDREIRO TRANC. 100MT MONOFIL/TANITEX	5607.49.00	PC	70,00	3,90	273,00

008160	VASSOURA METALICA C/CABO TRAMONTINA 22 DENTES 77831	8201.30.00	PC	400,00	26,09	70.436,00
000782	MARTELO UNHA 27 TRAMONTINA 40370/027	8205.20.00	PC	40,00	26,02	1.040,80
001669	PA DE BICO C/CABO MAD. RETO 1,20 77459/534 TRAMONTINA	8201.10.00	PC	220,00	39,82	8.800,00
000457	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8 2T A36QB32 ICDER	6804.22.11	PC	400,00	3,26	1.304,00
005174	ELETRODO 312 CROM. 2,50MM ELETRON-STAR	8311.10.00	KG	30,00	87,93	2.637,90
005312	FIO DE NYLON P/CORTAR GRAMA 3,00MM RL C/2KG/248M GRAS	3916.90.10	RL	70,00	168,95	11.826,50
007356	DISCO DIAM. 4" TURBO SECO PRATA DIAMANTE AZUL	6804.21.90	PC	230,00	37,25	8.567,50
005277	VASSOURAO DE NYLON 40CM C/C 1,40M REF 384 ODIM	9603.90.00	PC	400,00	24,00	9.600,00
001960	CHAVE DE CANO GEDORE 36 STILSON 225/36	8204.12.00	PC	5,00	840,59	4.202,95
000291	CHAVE DE CANO GEDORE 10 STILSON 225/10	8204.12.00	PC	5,00	105,79	528,95
004637	MARRETA C/CABO 5.0 KG TENACE	8201.90.00	PC	5,00	85,39	426,95
002576	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO TRAMONTINA 77214/754	8201.30.00	PC	400,00	46,90	18.760,00
000500	ESQUADRO CB METAL 12 (30CM) RAMADA SIMETAL	9017.20.00	PC	20,00	20,41	408,20
007317	PE DE CABRA 3/4 X 600 SANTA IZABEL	8205.59.00	PC	15,00	29,54	443,10
003113	PRUMO DE PAREDE 500 GR. SIMETAL	9015.30.00	PC	25,00	19,53	488,25
005499	COLHER P/PEDREIRO RETA PACETTA N° 09	8205.59.00	PC	50,00	19,83	991,50
002943	VASSOURA DE PIACAVA REFORCADA C/C REF 395 ODIM	9603.90.00	PC	200,00	11,47	2.294,00
000817	NIVEL DE ALUMINIO 14 (35CM) KLIS14-S STARRETT	9031.80.99	PC	30,00	31,64	949,20
007766	CARRO DE MAO REFORCADO G18 PNEU/CAMARA 3,25X8 ESFEF	8716.80.00	PC	200,00	233,32	46.634,00
000570	FORCADO RETO S/CABO 4DENTES SIMETAL	8201.90.00	PC	10,00	20,90	209,00
000574	FORCADO RETO C/CABO 10 DENTES CADIOLI	8201.90.00	PC	10,00	80,83	808,30
001496	CORDA TRANC PP BRANCA 03MM - ROLO C/ 220m ITACORDA	5607.49.00	RL	5,00	53,31	266,55
004948	SERROTE PROF. CARPINTEIRO 24" CORNETA 9320024	8202.10.00	PC	5,00	63,35	316,75
001095	TRADO MANUAL MATHIESON (C) 1/2 X 18 IRWIN	8205.10.00	PC	10,00	54,08	540,80
001615	MANDRIL (C) 5/8-M B-18 BOSCH	8466.10.00	PC	5,00	71,88	359,40
003972	MARTELO CARPINTEIRO 31MM POLIDO BELLOTA	8205.20.00	PC	20,00	48,45	969,00
000836	PE DE CABRA 3/4 X 100 CM LISO TENACE	8201.30.00	PC	15,00	46,24	693,60
000573	FORMAO CHANFRADO (A) - 1/4 TRAMONTINA 43330/001	8205.30.00	PC	10,00	16,09	160,90
000574	FORMAO CHANFRADO (B) - 3/8 TRAMONTINA 43330/002	8205.30.00	PC	10,00	15,99	159,90

Produtos: 282.182,15

Obs.: 77

Total Desconto: 0

Total Liquido: 282.182,15

RONDONOPOLIS, 15 de fevereiro de 2017

CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

PARATI
FERRAGENS
Cláudio José de Sousa
sócio-Proprietário

00.109.683/0001-10
PARATI LUBRIFICANTES E
FERRAMENTAS LTDA - EEP
Av. Bandeirantes, 2242 - CENTRO
CEP 78.700-200 - Rondonópolis - MT

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Brazilene Valentin Silva de 3
Departamento de Licitação

Proc. Licitação - CODER

Página: 00/15

Comissão Permanente de Licitação

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 162/2017.

NOME/ R. SOCIAL: AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA
FANTASIA: AGRO FERRAGENS LUIZÃO
C.P.F./ C.N.P.J.: 24.774.390/0001-15
R.G./ I.E.: 130717428 **FONE:** 66-3439-2000
ENDEREÇO: RUA FERNANDO C. DA COSTA - 1118 - CENTRO

24.774.390/0001-15
Agro Ferragens Luizão Ltda
Rua Fernando C. da Costa, 1118
Centro - CEP 78700-100
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇAS COM FARDO DE 20KG	70	FD	52.00	3640.00
200	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	400	UN	11.00	4400.00
300	CABO P/ ENXADA	50	UN	6.00	300.00
304	CHIBANCA C/ CABO	50	UN	70.00	3500.00
307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	50	UN	16.00	800.00
324	BROXA QUADRADA	500	UN	3,75	1.875.00
327	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	30	UN	5.00	150.00
335	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	60	UN	38.00	2280.00
338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	300	UN	5.00	1500.00
343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	50	UN	9.00	450.00
358	MARRETA COM CABO - 2 KG	50	UN	9.00	450.00
452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	*300	UN	7,47	2.241.00
470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	*300	UN	1,55	465.00
509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	10	UN	12,98	129.80
510	LAPIS CARPINTEIRO	30	UN	13.00	390.00
571	CABO P/ PA	*70	UN	4,78	334.60
664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	100	KG	11.00	1100.00
921	ALICATE UNIVERSAL	*25	PC	25,57	639,25
1381	REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	50	UN	15,04	752.00
1400	PONTEIRO REDONDO	35	UN	15.00	525.00
1500	FITA ZEBRADA	*500	UN	7,80	3900.00
1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	100	KG	10.00	1000.00
1862	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	100	KG	10.00	1000.00
1904	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	70	UN	210.00	14700.00
2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	60	UN	70.00	4200.00
2044	ALAVANCA - 1.8 M	*60	UN	87,32	5239,20
2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	100	KG	15.00	1500.00
2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	*60	UN	9,31	558,60
3097	FOICÉ C/ CABO OLHO DE 35MM	*10	UN	38,95	389,50
3211	CABO P/ PICARETA	50	UN	7.00	350.00
3253	FACAO - 18"	*70	UN	17,31	1211,70
3457	TRENA DE FIBRA - 30.MT	*20	UN	30,30	606.00
4266	DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	250	UN	30.00	7500.00
5527	PA QUADRADA C/ CABO	200	UN	30.00	6000.00
5596	TRADO 7/8	*10	UN	85,48	854,80
6329	CHAVE GRIFO - 14"	*5	UN	49,77	248,85
6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	15	PC	31,38	470,70
6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	30	UN	45,45	1363,50
8181	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	200	UN	10.00	2000.00

[Handwritten signature]

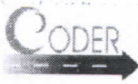
COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 162/2017.

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
	8648	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 1100 KG	5	* RL	688,60	3.443,00
	9129	TALHADEIRA MEDIA	50	UN	7,47	373,50
	9899	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	220	UN	87,95	19.349,00
	9922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	30	UN	97,38	2.921,40
	10252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	70	UN	7,22	505,40
	10980	TRENA - 05 MTS	60	UN	13,53	811,80
	10983	GARRAFA TERMICA - 5 LT	150	UN	26,73	4.009,50
	11015	ARCO DE SERRA 12 " , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	10	UN	29,76	297,60
	11017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT	70	UN	4,33	303,10
	11162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	400	UN	21,91	8.764,00
	11197	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO	40	UN	25,43	1.017,20
	11199	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.	220	UN	38,95	8.569,00
	11428	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8	400	UN	3,11	1.244,00
	12577	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM	30	KG	84,64	2.539,20
	13310	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.	70	RL	119,03	8.332,10
	17315	DISCO DE MAQUITA P/ PISO	230	UN	37,73	8.677,90
	19372	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL	400	UN	18,27	7.308,00
	19710	CHAVE GRIFO Nº 36	5	UN	167,72	838,60
	23008	CHAVE GRIFO - 10"	5	UN	27,05	135,25
	23039	MARRETA COM CABO - 5 KG	5	UN	69,37	346,85
	24122	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM.	400	UN	48,69	19.476,00
	24251	ESQUADRO 12" - 30 CM	20	UN	13,96	279,20
	24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM	15	UN	25,94	389,10
	24598	PRUMO - 500 GR	25	UN	17,31	432,75
	24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"	50	UN	12,98	649,00
	25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	200	UN	11,58	2.316,00
	25284	NIVEL DE MAO - ALUMINIO	30	UN	11,52	345,60
	25293	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	200	UN	254,28	50.856,00
	26128	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES	10	UN	26,38	263,80
	26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES	10	UN	57,35	573,50
	26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG.	5	MT	151,48	757,40
	26746	SERROTE 25"	5	UN	44,98	224,90
	26747	TRADO 1/2	10	UN	57,35	573,50
	26748	MANDRIL 5/8	5	UN	50,86	254,30
	27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	20	UN	28,13	562,60
	28084	PE DE CABRA 3/4"X 100cm	15	UN	81,00	1.215,00
	28085	FORMAO DE 5 CM	10	UN	13,63	136,30
	28086	FORMAO DE 8CM	10	UN	15,91	159,10
TOTAL GERAL					238.264,95	

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: LICITAÇÃO TIPO PREGAO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA OS SECTORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA EMPRESA CODER



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPCLIS-MT

15
Rozilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0015
Comissão Perm. Licitação

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº .

RONDONÓPOLIS-MT, 8 DE FEVEREIRO DE 2017.


RESP. SETOR DE COMPRAS

24.774.390/0001-157
FORNECEDOR
AGRO Ferragens Luizão Ltda.
Rua Fernando C. da Costa, 1118
Centro, CEP: 78700-100
L RONDONOPOLIS MATO GROSSO



ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 162/2017

Produto:	177 -ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇA . COM FARDO DE 20KG	Média Vlr. Total	4.503,33
Qtd.:	70,00	Média Unitária	64,33
Produto:	290 -LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	Média Vlr. Total	5.208,00
Qtd.:	400,00	Média Unitária	13,02
Produto:	301 -CABO P/ ENXADA	Média Vlr. Total	363,66
Qtd.:	50,00	Média Unitária	7,27
Produto:	304 -CHIBANCA C/ CABO	Média Vlr. Total	2.649,50
Qtd.:	50,00	Média Unitária	52,99
Produto:	307 -COLHER DE PEDREIRO - 8"	Média Vlr. Total	789,50
Qtd.:	50,00	Média Unitária	15,79
Produto:	324 -BROXA QUADRADA	Média Vlr. Total	2.775,00
Qtd.:	500,00	Média Unitária	5,55
Produto:	327 -ESCOVA DE ACO C/ CABO	Média Vlr. Total	130,70
Qtd.:	30,00	Média Unitária	4,36
Produto:	335 -REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	Média Vlr. Total	2.440,00
Qtd.:	60,00	Média Unitária	40,67
Produto:	338 -FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	Média Vlr. Total	1.615,00
Qtd.:	300,00	Média Unitária	5,38
Produto:	343 -DESEMPENADEIRA 17 X 30	Média Vlr. Total	719,16
Qtd.:	50,00	Média Unitária	14,38
Produto:	358 -MARRETA COM CABO - 2 KG	Média Vlr. Total	1.129,16
Qtd.:	50,00	Média Unitária	22,58
Produto:	452 -DISCO DE DESEASTE 07 X 1/4 X 7/8	Média Vlr. Total	2.273,00
Qtd.:	300,00	Média Unitária	7,58

Fraizlene Valentin de Silva
Departamento de Licitação

Proc. Licitação - CODER
Página: 0016
Comissão Perm. Licitação

GOVERNO MUNICIPAL**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 162/2017

Produto:	470 - MANGUEIRA CRISTAL 3/8			
Qtd.:	300,00	Média Unitária 1,75	Média Vlr. Total 524,00	
Produto:	509 - LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM			
Qtd.:	10,00	Média Unitária 14,20	Média Vlr. Total 142,00	
Produto:	510 - LAPIS CARPINTEIRO			
Qtd.:	30,00	Média Unitária 5,45	Média Vlr. Total 163,60	
Produto:	571 - CABO P/ PA			
Qtd.:	70,00	Média Unitária 6,50	Média Vlr. Total 455,00	
Produto:	664 - ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM			
Qtd.:	100,00	Média Unitária 12,22	Média Vlr. Total 1.222,33	
Produto:	921 - ALICATE UNIVERSAL			
Qtd.:	25,00	Média Unitária 31,34	Média Vlr. Total 783,50	
Produto:	1381 - REGADOR DE PLASTICO - 10 LT			
Qtd.:	50,00	Média Unitária 20,03	Média Vlr. Total 1.001,50	
Produto:	1412 - PONTEIRO REDONDO			
Qtd.:	35,00	Média Unitária 14,24	Média Vlr. Total 498,51	
Produto:	1506 - FITA ZERRADA			
Qtd.:	500,00	Média Unitária 7,16	Média Vlr. Total 3.580,00	
Produto:	1860 - ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM			
Qtd.:	100,00	Média Unitária 10,68	Média Vlr. Total 1.067,66	
Produto:	1862 - ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM			
Qtd.:	100,00	Média Unitária 11,52	Média Vlr. Total 1.151,66	
Produto:	1904 - DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO			
Qtd.:	70,00	Média Unitária 270,22	Média Vlr. Total 25.915,15	
Produto:	2041 - PICARETA ESTREITA C/ CABO			

Prozilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODERProc. Licitatório - CODER
Página: 0017
Comissão Perm. Licitação

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 162/2017

Produto:	2041 - PICARETA ESTREITA C/ CABO			
Qtd.:	60,00	Média Unitária	65,24	Média Vlr. Total 3.914,40
Produto:	2044 - ALAVANCA - 1.8 M			
Qtd.:	60,00	Média Unitária	94,51	Média Vlr. Total 5.670,80
Produto:	2069 - ELETROLODO DE CORTE 4MM			
Qtd.:	100,00	Média Unitária	15,27	Média Vlr. Total 1.526,66
Produto:	2272 - LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA			
Qtd.:	60,00	Média Unitária	9,38	Média Vlr. Total 562,60
Produto:	3097 - FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM			
Qtd.:	10,00	Média Unitária	33,92	Média Vlr. Total 339,20
Produto:	3211 - CABO P/ PICARETA			
Qtd.:	50,00	Média Unitária	7,29	Média Vlr. Total 364,50
Produto:	3253 - FACAO - 18"			
Qtd.:	70,00	Média Unitária	19,84	Média Vlr. Total 1.389,03
Produto:	3457 - TRENA DE FIBRA - 30 MT			
Qtd.:	20,00	Média Unitária	37,05	Média Vlr. Total 741,06
Produto:	4266 - DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA			
Qtd.:	250,00	Média Unitária	23,40	Média Vlr. Total 5.849,16
Produto:	5527 - PA QUADRADA C/ CABO			
Qtd.:	200,00	Média Unitária	34,00	Média Vlr. Total 6.799,33
Produto:	5596 - TRADO 7/8			
Qtd.:	10,00	Média Unitária	91,55	Média Vlr. Total 915,50
Produto:	6329 - CHAVE GRIFO - 14"			
Qtd.:	5,00	Média Unitária	81,02	Média Vlr. Total 405,08
Produto:	6334 - ALICATE DE PRESSAO 10"			

Proc. Licitatório - 0018
 Página: 0018
 Comissão Perm. Licitação
 Erasmilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

GOVERNO MUNICIPAL**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALINHÃO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 162/2017

Produto:	6334 .ALICATE DE PRESSAO 10"				
Qtd.:	15,00	Média Unitária	36,34	Média Vlr. Total	545,05
Produto:	6702 .TORQUES P/ ARMADOR - 12"				
Qtd.:	30,00	Média Unitária	29,62	Média Vlr. Total	888,50
Produto:	8181 .DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8				
Qtd.:	200,00	Média Unitária	10,79	Média Vlr. Total	2.157,33
Produto:	8648 .CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 1100 KG				
Qtd.:	5,00	Média Unitária	478,35	Média Vlr. Total	2.391,73
Produto:	9129 .TALHADEIRA MEDIA				
Qtd.:	50,00	Média Unitária	12,40	Média Vlr. Total	620,00
Produto:	9899 .CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU				
Qtd.:	220,00	Média Unitária	133,06	Média Vlr. Total	29.273,93
Produto:	9922 .CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO				
Qtd.:	30,00	Média Unitária	92,44	Média Vlr. Total	2.773,30
Produto:	10252 .BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L				
Qtd.:	70,00	Média Unitária	17,25	Média Vlr. Total	1.207,50
Produto:	10980 .TRENA - 05 MTS				
Qtd.:	60,00	Média Unitária	14,44	Média Vlr. Total	866,40
Produto:	10983 .GARRAFA TERMICA - 5 LT				
Qtd.:	150,00	Média Unitária	31,35	Média Vlr. Total	4.702,00
Produto:	11015 .ARCO DE SERRA 12 ", COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA				
Qtd.:	10,00	Média Unitária	27,91	Média Vlr. Total	279,06
Produto:	11017 .LINHA DE PEDREIRO - 100 MT				
Qtd.:	30,00	Média Unitária	4,91	Média Vlr. Total	343,70
Produto:	11162 .VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM				

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 00399
 Comissão Perm. Licitação
 Braz Alene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER



ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 162/2017

Produto: 11162 .VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM

Qtd.: 400,00 Média Unitária 22,33 Média Vlr. Total 8.933,33

Produto: 11197 .MARTELO UNHA 27 MM COM CABO

Qtd.: 40,00 Média Unitária 28,82 Média Vlr. Total 1.152,66

Produto: 11209 .PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.

Qtd.: 220,00 Média Unitária 36,92 Média Vlr. Total 8.123,13

Produto: 11428 .DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8

Qtd.: 400,00 Média Unitária 3,22 Média Vlr. Total 1.289,33

Produto: 12577 .ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM

Qtd.: 30,00 Média Unitária 89,19 Média Vlr. Total 2.675,70

Produto: 13310 .FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.

Qtd.: 70,00 Média Unitária 177,66 Média Vlr. Total 12.436,20

Produto: 17315 .DISCO DE MAQUITA P/ PISO

Qtd.: 230,00 Média Unitária 30,33 Média Vlr. Total 6.975,13

Produto: 19372 .VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL

Qtd.: 400,00 Média Unitária 20,26 Média Vlr. Total 8.102,66

Produto: 19710 .CHAVE GRIFO Nº 36

Qtd.: 5,00 Média Unitária 419,44 Média Vlr. Total 2.097,18

Produto: 23008 .CHAVE GRIFO - 10"

Qtd.: 5,00 Média Unitária 55,61 Média Vlr. Total 278,06

Produto: 23039 .MARRETA COM CABO - 5 KG

Qtd.: 5,00 Média Unitária 81,59 Média Vlr. Total 407,93

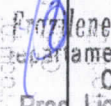
Produto: 24122 .ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM

Qtd.: 400,00 Média Unitária 40,55 Média Vlr. Total 16.212,00

Produto: 24251 .ESQUADRO 12" - 30 CM

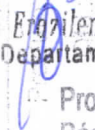
ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 162/2017

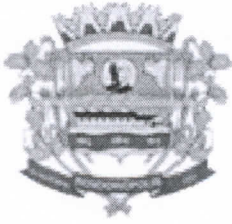
Produto:	24251	ESQUADRO 12" - 30 CM		
Qtd.:	20,00	Média Unitária 16,46	Média Vlr. Total	329,13
Produto:	24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM		
Qtd.:	15,00	Média Unitária 29,49	Média Vlr. Total	442,40
Produto:	24598	PRUMO - 500 GR		
Qtd.:	25,00	Média Unitária 20,28	Média Vlr. Total	507,00
Produto:	24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"		
Qtd.:	50,00	Média Unitária 14,94	Média Vlr. Total	746,83
Produto:	25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL		
Qtd.:	200,00	Média Unitária 10,52	Média Vlr. Total	2.103,33
Produto:	25284	NIVEL DE MAO - ALUMINIO		
Qtd.:	30,00	Média Unitária 20,05	Média Vlr. Total	601,60
Produto:	25478	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU		
Qtd.:	200,00	Média Unitária 259,20	Média Vlr. Total	51.840,00
Produto:	26718	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES		
Qtd.:	10,00	Média Unitária 25,09	Média Vlr. Total	250,93
Produto:	26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES		
Qtd.:	10,00	Média Unitária 72,66	Média Vlr. Total	726,60
Produto:	26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG.		
Qtd.:	5,00	Média Unitária 141,60	Média Vlr. Total	707,98
Produto:	26746	SERROTE 25"		
Qtd.:	5,00	Média Unitária 55,44	Média Vlr. Total	277,21
Produto:	26747	TRADO 1/2		
Qtd.:	10,00	Média Unitária 56,24	Média Vlr. Total	562,43
Produto:	26748	MANDRIL 5/8		


 Paulo Vene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0021
 Comissão Perm. Licitação

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 162/2017

Produto:	26748 - MANDRIL 5/8	Média Unitária	60,91	Média Vlr. Total	304,56
Qtd.:	5,00				
Produto:	27961 - MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	Média Unitária	33,86	Média Vlr. Total	677,20
Qtd.:	20,00				
Produto:	28084 - PE DE CABRA 3/4"X 100cm	Média Unitária	50,75	Média Vlr. Total	761,20
Qtd.:	15,00				
Produto:	28085 - FORMAO DE 5 CM	Média Unitária	14,91	Média Vlr. Total	149,06
Qtd.:	10,00				
Produto:	28086 - FORMAO DE 8CM	Média Unitária	17,30	Média Vlr. Total	173,00
Qtd.:	10,00				
		Média Geral Unitária	4.066,12	Média Geral Vlr. Total	265.470,70


 Enzilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0022
 Comissão Perm. Licitação

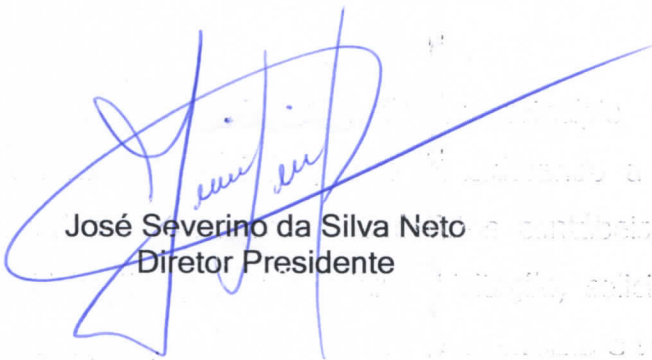


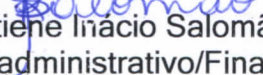
Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

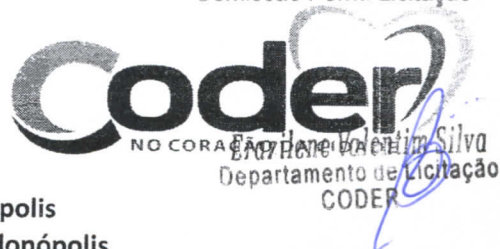
Rondonópolis - MT 15 de fevereiro de 2017

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº 162/2017, (Para aquisição de **Ferramentas Manuais e Materiais**), com valor estimado de **R\$ 265.470,70 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Setenta Centavos)**, para o Setor de Limpeza Urbana, de Obras e Pavimentação Asfáltica.

A entrega deste contrato será de 12 meses com entrega parcelados.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretor administrativo/Financeiro



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO Nº 015/2017

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira** da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erazilene Valentim da Silva

Membro: Ana Beatriz de Souza Rocha

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Jean Michei Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Erazilene Valentim da Silva

Equipe de apoio:

Ana Beatriz de Souza Rocha

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Jean Michel Souza da Silva

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0025

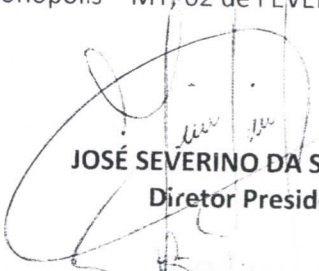
Comissão Perm. Licitação


Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER


Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

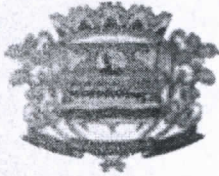
Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 02 de FEVEREIRO de 2017.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente


KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira


Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Memorando nº. 006/2017

Rondonópolis – MT, 10 de Março de 2017.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica**

Referente: **Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial 005/2017.**

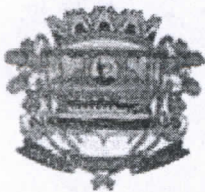
Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

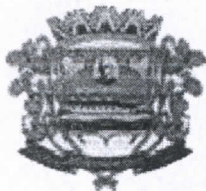


Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Marlene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 005/2017

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS (TIPO BÁSICA) E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar N°123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	22/03/2017 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRONICO	assessoria.coder@gmail.com
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	09h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
Local	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Vila São José – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h: 00 de 13h00 às 18h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail - assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER , www.coderroo.com.br <i>Obs.: Obedecendo ao principio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.</i>



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

1. PREÂMBULO:

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Vila São José – CEP 78.718-104, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 15/2017, de 02 de fevereiro de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

1.1 EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2017.

1.2.TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

1.4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, solicitando através do Email assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep.: 78.7200-290-Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00**, CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do email acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (TIPO BÁSICA) E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo VII – Planilha Orçamentária.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

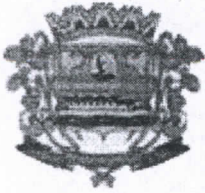
3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência declarada por sentença judicial;



Wilson Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública.

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio, **até 01 (um) dia antes da abertura do certame**, mediante comparação com as originais;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

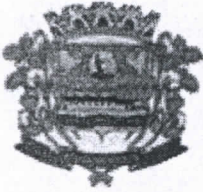
4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Proc. Licitatório - CODER
Página: 0030
Comissão Perm. Licitação

Brazilian Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

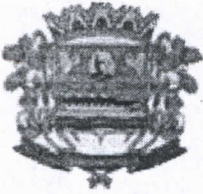
5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

5.1.1. Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem "5.1.1." supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,

5.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida**.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

5.1.4. Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo II**) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (**Modelo Anexo III**); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (**Modelo Anexo IV**) juntar comprovação conforme item **"5.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

5.1.5. O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.2. OBSERVAÇÕES:

5.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

5.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa.

5.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a). A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver de conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

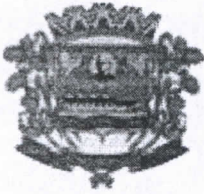
5.7. Em se tratando de **Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

5.8. A apresentação da certidão/declaração referida no LOTE anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

5.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade.**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

5.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

5.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

5.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.10.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento, **01 (um) dia** antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

5.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no subitem "5.1.1." deste Edital.

5.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.ºs: 01 e 02.**

5.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

5.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, não será permitida a inclusão de novos licitantes.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

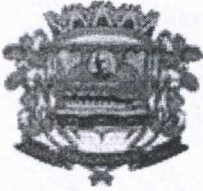
6.2. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s) se assim o desejarem;

6.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

ENVELOPE N.º02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via datilografada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo Itens do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

7.1.1. Para cada oferta deverá ser apresentado uma proposta, individualizado, em hipótese alguma apresente 02 (duas) proposta. Após a elaboração da proposta do LOTE, inseri-la em um envelope único.

7.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 005/2017 o n.º do item ofertado, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

7.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, conforme especificações contidas no Anexo Itens do Pregão;

7.2. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada LOTE poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada LOTE que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo(s) e por extenso.

7.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

7.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

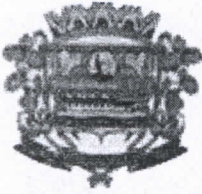
7.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens**, sob pena de desclassificação.

7.2.4. Só será aceito um valor por LOTE.

7.3. A licitante não poderá deixar de apresentar proposta de preço para nenhum item.

7.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.

7.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Valtine Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecidos sem ônus adicionais;

7.6. O prazo de entrega das ferramentas licitadas deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

7.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

7.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

7.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

7.10. Não será aceita proposta com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

7.11. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

7.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14. O(A) Pregoeiro(a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado e outros elementos, deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que ao Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

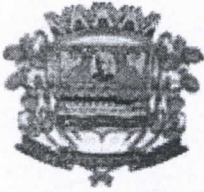
Art. 31. “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. “colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**;” (grifo nosso)

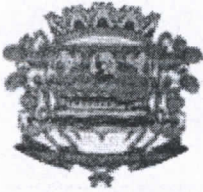
7.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 8.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item global, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.
- 8.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.5.** O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.5.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita.
- 8.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.13.** Nas situações previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e licitantes presentes.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

8.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

8.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

8.17. Para efeito do disposto no subitem **8.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

8.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **8.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.22. A condição prevista no subitem **8.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial após os lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

8.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

8.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

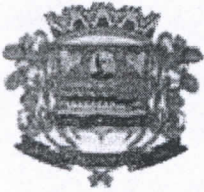
8.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

IMPORTANTE: Embora o Pregão seja por valor global o valor dos itens que o compõem terá que ter conformidade com o valor de mercado para cada LOTE, ou seja, **o desconto oferecido para o LOTE deverá ter o mesmo percentual LOTE a LOTE.**

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

9.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Priscilene Volentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

9.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1.6.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

9.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

9.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

9.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante.

9.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

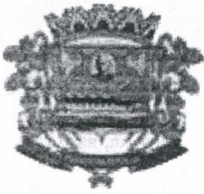
9.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.4.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

9.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

9.5.1. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

9.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

9.7. As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

9.8.O(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.9. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos dispostos neste edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito vias documento, encaminhado ao Setor de Licitações no protocolo central da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

10.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste LOTE em dia de expediente no órgão ou na entidade.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

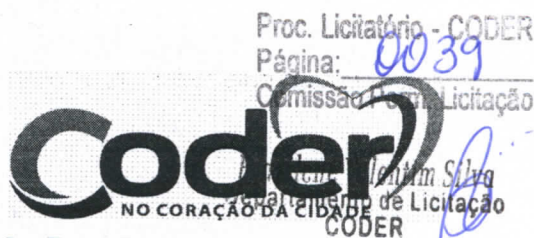
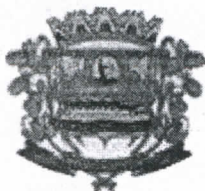
11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

14.1.1. Proceder a entrega das ferramentas, nos locais indicados pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

14.1.2. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

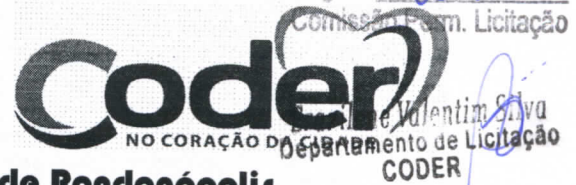
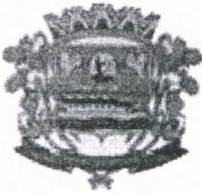
"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

14.1.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.1.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

14.1.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

14.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;



Paulo Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

14.1.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata dos itens licitados, isentando a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

14.1.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

15.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

15.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

15.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento dos produtos licitados.

15.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

15.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

15.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

15.1.7. Designar responsável, junto a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;

15.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;

15.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

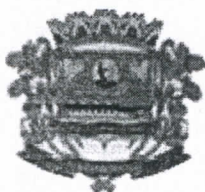
16. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

16.1. A Contratante enviará Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente após o recebimento da R.E. Requisição de Empenho, através da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**. A entrega/fornecimento dos objetos ora licitados será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, solicitante em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

16.2. Forma de entrega: A Contratada entregará diretamente na **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos,

14

14

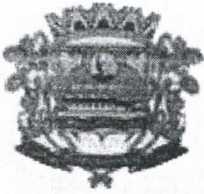


Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 16.2.1.** Quanto à entrega do objeto, esses deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, obedecendo rigorosamente os critérios padrão.
- 16.2.3.** A Contratada deverá apresentar o comprovante de entrega das ferramentas que será assinado pelo representante da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**. Somente serão pagos os objetos que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para o uso.
- 16.2.4.** Caso os objetos licitados apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.
- 16.3.** Não será admitida a entrega dos objetos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 16.4.** Substituir imediatamente qualquer equipamento que não atenda ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante.
- 16.5.** Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares sobre o objeto licitado emanadas pelos Órgãos competentes;
- 16.6.** Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte das ferramentas;
- 16.7.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios o uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)
- 16.7.1** - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 16.7.2.** II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 16.7.3.** III - o abatimento proporcional do preço.
- 16.7.4.** § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.
- 16.7.5.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 16.7.6.** O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

- 17.1.** A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Érazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

17.3. **As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, com autorização do departamento competente da Coder.**

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.6. **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das ferramentas, o necessário ATESTO das entregas realizadas pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18. DO CONTRATO:

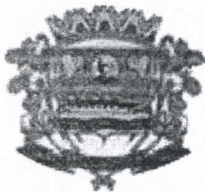
18.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.

18.1.1. Uma vez notificada de que a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03 (três) dias consecutivos à notificação, para assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se:

18.1.2. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

18.2. A **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

18.3. O prazo estipulado no subitem 18.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

18.4. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.5. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art.87 da Lei nº 8.666/93:

19.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

19.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

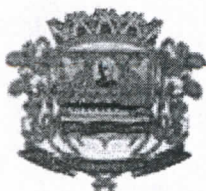
19.2.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

19.3. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

19.3.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

19.3.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

19.3.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

19.3.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

19.3.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

19.4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade competente da Companhia, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

19.5. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

19.6. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

19.7. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

19.8. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

19.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

20. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

20.1. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente, quando solicitado, apresentar amostras das ferramentas ofertadas, no prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de desclassificação da proponente no item não identificado.

21. DA ADJUDICAÇÃO:

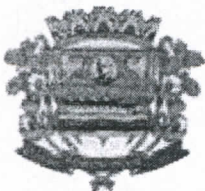
21.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, obedecendo ao critério de julgamento e habilitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultada ao (a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório CODER
Página: 0045
Comissão Perm. Licitação

Fazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

22.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta Municipalidade.

22.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado ao(a) Pregoeiro(a), no endereço: **Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep.: 78.718-104- Vila São José - Sala de Licitações**, até 02 dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.

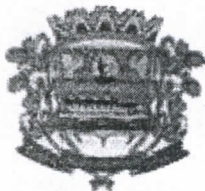
22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

22.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22.14. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

22.14.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0046
Comissão Perm. Licitação

Eraílene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

22.14.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.14.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.14.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.14.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);

22.14.6. ANEXO VI: MINUTA DO CONTRATO;

22.14.7. ANEXO VII: ITENS DO PREGÃO, FORMULÁRIO PADRÃO DA CODER.

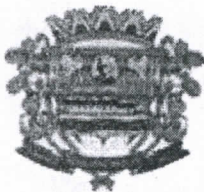
Rondonópolis-MT, 10 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

Email: assessoria.coder@gmail.com

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 – Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

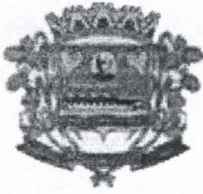
NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Prizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
.REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

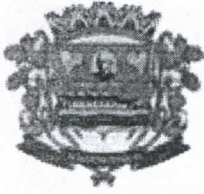
(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.(no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.



Valentim Silva
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
TIPO MENOR PREÇO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

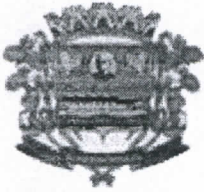
_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal
(nome completo e função na empresa)

RG: _____ CPF: _____

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º02 documentos para habilitação.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Ene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

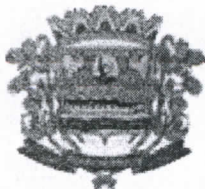
(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e
do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º
_____/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar
supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Paulo Valério Silva
Parlamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

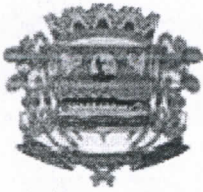
Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (exigências para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Frazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº XXX/XXXX
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS E (O)A EMPRESA: XXXXX ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo SR. SEVERINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade nº, CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativa/Financeira, Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO, brasileira, divorciada. Economista, portadora da cédula de identidade RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº.005/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (TIPO BÁSICA) E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

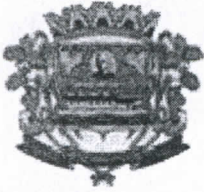
1.1.1. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 005/2017, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem a prévia anuência da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

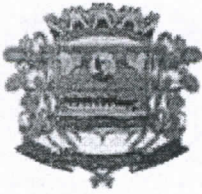
2.1. As ferramentas deverão ser entregues de acordo com as especificações elencadas neste edital e seus anexos, legislações pertinentes solicitações da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos:
- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste contrato, adotando medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;
- 3.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12. Comunicar a **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."
- 3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.



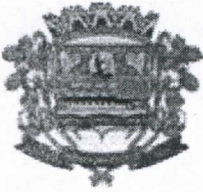
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

- 3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela CONTRATANTE;
- 3.17. Os objetos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos imediatamente e/ou utensílios que não atendam ao disposto no edital e seus anexos, sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;
- 3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) de ferramentas, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega/fornecimento, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles objetos impróprios para uso, isentando a **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, de quaisquer ônus financeiros adicionais;
- 3.20. Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares sobre o objeto licitado, emanadas pelos Órgãos competentes;
- 3.21. Atentar-se para as normas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;
- 3.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do serviço objeto dos autos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 3.23. Fazer a imediata troca de produto e/ou equipamento que for julgado insuficiente ou inadequado, refazer o serviço que não esteja de acordo com o avençado;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Forma de entrega: A Contratada entregará as ferramentas diretamente na **Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, na quantidade determinada pela Coder.
- 4.5. Quanto da entrega das ferramentas essas deverá ser acondicionadas em embalagem adequada, obedecendo rigorosamente os critérios padrão.
- 4.6. A Contratada deverá apresentar o comprovante de entrega das ferramentas que será assinado pelo representante da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**. Somente serão pagos os objetos que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para uso.
- 4.7. Caso os objetos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Paulilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.9. O aceite/aprovação do(s) material(is) pela Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.10. Não será admitida a entrega das ferramentas pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

4.11. Substituir imediatamente qualquer objeto e/ou equipamento que não atendam ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante;

4.12. Observar, rigorosamente, a legislação emanadas pelos Órgãos competentes;

4.13. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

4.14. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.14.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.14.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.14.3. III - o abatimento proporcional do preço.

4.14.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.14.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.14.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

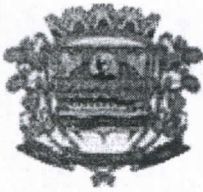
5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

Paulilene Valentim Silva
29



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela a gestão do contrato, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

5.7. Fiscalizar a entrega do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

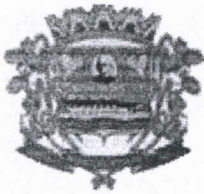
7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o fornecimento das ferramentais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

[Handwritten signature]
30
[Handwritten mark]



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da coder.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pelo responsável competente da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação.

7.8. **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO das entregas realizadas pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1 Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as conseqüências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

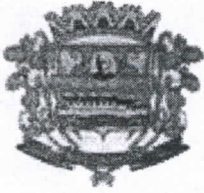
9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0058
Comissão Perm. Licitação

Brazileire Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento do objeto licitado em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no **Anexo Itens do Pregão**, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

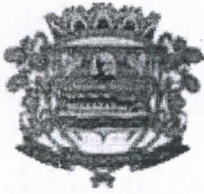
10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão nº. 005/2017. Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

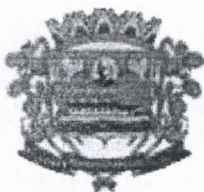
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 2017.

TESTEMUNHAS: _____
RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Brázele Voltim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO VII

REF. PROC. DE COMPRA COTAÇÃO Nº: 162/2017
ITENS DO(A) PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2017

OBJETO E ITENS DO PREGÃO:

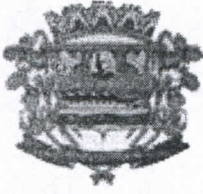
Constitui objeto do presente Pregão: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (TIPO BÁSICA) E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Anexo VII – Planilha Orçamentária:

LOTE 01

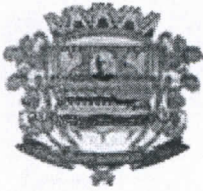
Especificação dos itens

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇAS COM FARDO DE 20KG	70	FD
2	290	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	400	UN
3	301	CABO P/ ENXADA	50	UN
4	304	CHIBANCA C/ CABO	50	UN
5	307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	50	UN
6	324	BROXA QUADRADA	500	UN
7	327	ESCOVA DE ACO C/ CABO	30	UN
8	335	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	60	UN
9	338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	300	UN
10	343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	50	UN
11	358	MARRETA COM CABO - 2 KG	50	UN
12	452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	300	UN
13	470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	300	UN
14	509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	10	UN
15	510	LAPIS CARPINTEIRO	30	UN
16	571	CABO P/ PA	70	UN
17	664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	100	KG
18	921	ALICATE UNIVERSAL	25	PC
19	1381	REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	50	UN
20	1412	PONTEIRO REDONDO	35	UN
21	1506	FITA ZEBRADA	500	UN
22	1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	100	KG



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

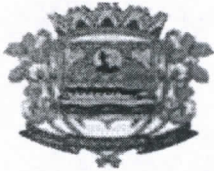
23	1862	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	100	KG
24	1904	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	70	UN
25	2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	60	UN
26	2044	ALAVANCA - 1.8 M	60	UN
27	2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	100	KG
28	2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	60	UN
29	3097	FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM	10	UN
30	3211	CABO P/ PICARETA	50	UN
31	3253	FACAO - 18"	70	UN
32	3457	TRENA DE FIBRA - 30 MT	20	UN
33	4266	DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	250	UN
34	5527	PA QUADRADA C/ CABO	200	UN
35	5596	TRADO 7/8	10	UN
36	6329	CHAVE GRIFO - 14"	5	UN
37	6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	15	PC
38	6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	30	UN
39	8181	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	200	UN
40	8648	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR1100 KG	5	RL
41	9129	TALHADEIRA MEDIA	50	UN
42	9899	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	220	UN
43	9922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	30	UN
44	10252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	70	UN
45	10980	TRENA - 05 MTS	60	UN
46	10983	GARRAFA TERMICA - 5 LT	150	UN
47	11015	ARCO DE SERRA 12 " , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	10	UN
48	11017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT	70	UN
49	11162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	400	UN
50	11197	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO	40	UN
51	11209	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.	220	UN
52	11428	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8	400	UN
53	12577	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM	30	KG
54	13310	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) –ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.	70	RL
55	17315	DISCO DE MAQUITA P/ PISO	230	UN
56	19372	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL	400	UN
57	19710	CHAVE GRIFO Nº 36	5	UN
58	23008	CHAVE GRIFO - 10"	5	UN



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Marilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

59	23039	MARRETA COM CABO - 5 KG	5	UN
60	24122	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM	400	UN
61	24251	ESQUADRO 12" - 30 CM	20	UN
62	24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM	15	UN
63	24598	PRUMO - 500 GR	25	UN
64	24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"	50	UN
65	25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	200	UN
66	25284	NIVEL DE MAO - ALUMINIO	30	UN
67	25478	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	200	UN
68	26718	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES	10	UN
69	26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES	10	UN
70	26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG	5	MT
71	26746	SERROTE 25"	5	UN
72	26747	TRADO 1/2	10	UN
73	26748	MANDRIL 5/8	5	UN
74	27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	20	UN
75	28084	PE DE CABRA 3/4 X 100CM	15	UN
76	28085	FORMÃO DE 5 CM	10	UN
77	28086	FORMÃO DE 8 CM	10	UN



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

A / C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

REFERÊNCIA: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 005/2017

OBJETO: Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 10 de Março de 2017.


LINDALVA VARELA DA SILVA

OAB/MT-20260/B



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER⁶²
Página: 0064
Comissão Perm. Licita. 02
Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretora Administrativa/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 09h00min do dia 22/03/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis - MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS (TIPO BÁSICA) E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: assessoria.coder@gmail.com, ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 10 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
Pregoeira



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3914 – Rondonópolis Sexta - Feira, 10 de Março de 2017

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretora Administrativa/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 09h00min do dia 22/03/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS (TIPO BÁSICA) E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: assessoria.coder@gmail.com, ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420- Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 10 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
Pregoeira



Materiais Elétricos e Construção

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0067
Comissão Perm. Licitação

Brazileira Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO
GROSSO.

A/C

SRº (a) PREGOEIRO (a) OFICIAL DA CODER e EQUIPE DE LICITAÇÕES

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

CRENCIAMENTO

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.347.124/0001-07, sediada na Av. Frei Coimbra Nº. 500 Bairro Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT CEP: 78.135-625, telefone/fax (65) 3029-1234, e-mail: marcioluz@3mmateriaiseletricos.com.br, neste ato representada pelo **SRº MARCIO NOBRE DE MACEDO**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 1475418-5 SEJUSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº: 998.568.241-68**, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **Srº ANDERSON SOUSA PINA**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 132.566-0 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 834.058.001-68** com o fim específico de representar a outorgante perante a CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, na Modalidade de Pregão Presencial nº 05/2017, podendo assim ofertar lances, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Várzea Grande – MT 20 de março de 2017.



Marcio Nobre de Macedo

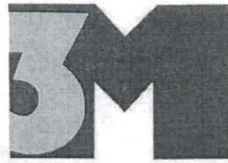
MARCIO NOBRE DE MACEDO

Responsável legal

CPF: 998.568.241-68

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.347.124/0001-07



Materiais Elétricos e Construção

Proc. Licitatório - CODER
Página 0068
Comissão Perm. Licitação

Erivaldo Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa **3M COMERCIO ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA -ME**, CNPJ 04.347.124/0001-07, INSC. ESTADUAL: 13.200.164-0 END: AV. FREI COIMBRA, Nº525, BAIRRO NOVA VÁZEA GRANDE, CIDADE VÁZEA GRANDE/MT, neste ato representado pela Srº **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, CPF 998.568.241-68, RG 1475418-5 SEJUSP/MT, casado, sócio proprietário, residente e domiciliado em Várzea Grande.

OUTORGADO: ANDERSON DE SOUSA PINA, VENDEDOR, CPF834.058.011-68, RG 0013.256-60, SSP/MS residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovido através da modalidade Pregão Público; presencial e eletrônico nas modalidades; pregão registro de preço, convite, concorrência e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações – desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 05 (cinco) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Cuiabá-MT 07 de março de 2017.

MARCIO NOBRE DE MACEDO

SRº MARCIO NOBRE DE MACEDO
CPF: 998.568.241-68 - RG nº: 1475418-5 SEJUSP/MT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro ONJ 06.870-0
R. Presidente Getúlio Vargas, 1143 - Bairro Dom Estácio - Jd. Primavera - CEP: 78135-000 - Cuiabá - MT - Fone: (65) 3324-4000 - Fax: (65) 3324-4044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º, 6º, 7º, inc. V 8º, 9º, 11º e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 1º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reproduzindo fielmente o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 70481603171610450993-1; Data: 16/03/2017 16:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46371-K407.
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de: **MARCIO NOBRE DE MACEDO (33383)**.

Várzea Grande - MT, 07 de março de 2017. Horário: 16:45
ou fé. Em testemunho *[assinatura]* da verdade

[assinatura]
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Tabela Substituta

Selo Digital - AWP 15493 R\$ 5,90 Cód. 22 MARSSON 018
Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios
Funcionário: JESSICA
Selo Digital
Servente: 183

3m@3materiaiseletricos.com.br
Av. Frei Coimbra, 500 - Jardim Novo Horizonte, CEP: 78135-625
Várzea Grande/MT - Telefone: (65) 3029-1234

7 Ana

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2017 às 15:11:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7016b667ef0db8089fb2b260be3277e51542c0b3505cf689387e6e0f3397fed799cd3843754d20ec3c5885d805db8a324af1ff962b7d2a7baae08e9e55a3447a

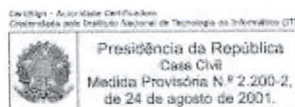
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2018 às 02:56:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 672641

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Erazilene Valentin Silva
João
Ana
Amorim

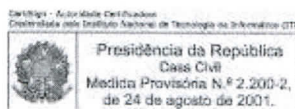
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

70481603171610450993-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures]
Ana

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
SISTEMA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1106004130

1106004130

PROIBIDO PLASTIFICAR
1106004130

NOME
ANDERSON DE SOUSA PINA

DOC. EMISSOR/Org. EMISSOR/UF
001325660 SSP MS

CPF
834.058.011-68

DATA NASCIMENTO
23/09/1977

FILIAÇÃO
MUNILTON GONCALVES
PINA
CIDIONE DE SOUSA PINA

PROFISSÃO
ACQ
CAT. IVA
AB

Nº REGISTRO
00270626433

VALIDADEZ
06/06/2020

EMISSÃO
16/01/1998

OBSERVAÇÕES

ANDERSON DE SOUSA PINA

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
11/06/2015

46866621503
MT622485032

DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

confirmando

Jean

[Signature]

Ana

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Antônio Carlos, 1141 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5441 - Fax: (33) 3244-5441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70481603171606460086-1; Data: 16/03/2017 16:07:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46300-81J3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbório Miranda Cavalcanti
 Titular

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

0072
 Comissão Perm. Licitação

TODILIT MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ 04.347.124.0001.07

Erazilete Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Motivos:

- 1 Alteração de endereço empresarial
- 2 Entrada e saída de sócios
- 3 Aumento do Capital Social
- 4 Alteração do Nome empresarial
- 5 Alteração de atividades principal
- 6 Inclusão de atividade secundária
- 7 Consolidação do Contrato social

ESLEM ARAÚJO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Frei Coimbra, nº. 525, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande/MT, CEP 78.135-625, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1823512-3 SSP/MT e CPF/MF 015.112.991-69, nascido aos 27/08/1986 em Cuiabá/MT, e

EDILEIA ARAÚJO ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Frei Coimbra, nº. 525, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande/MT, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1589481-9 SSP/MT e CPF/MF 007.364.371-85, nascida em Cuiabá/MT, aos 20/08/1985,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com sede à Avenida Frei Coimbra nº. 525 - Bairro Nova Várzea Grande - MT, CEP. 78.135-625, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51.200.775024 em sessão de 21/03/2001, e registro no CNPJ nº. 04.347.124/0001-07, resolvem de pleno e comum acordo, por justos e contratados, alterar o contrato social primitivo e alterações subseqüentes, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - A partir desta data o endereço da sociedade passa para a Avenida Frei Coimbra nº. 500 - Quadra 67 - Lote 13, Bairro Nova Várzea Grande, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.135-625.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio retirante **ESLEM ARAÚJO ALMEIDA**, possuidor de 20% do capital da sociedade no valor de R\$ 6.000,00, (seis mil reais) já qualificado acima, na condição de cedente retiram-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas do capital social, no valor de R\$1,00 (um real) cada, ao sócio entrante **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na rua J, QD 54, LT 11, Bairro Jardim novo Horizonte, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.149.000 portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1475418-5 SEJUSP/MT e CPF/MF 998.568.241-68, nascida em Cuiabá/MT, em 19/08/1982, filho de Eliese Lopes de Macedo e de Lenira Nobre de Macedo.

Parágrafo primeiro - o sócio cedente **ESLEM ARAÚJO ALMEIDA**, declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do país o valor contratado nesta transação, como também todos os seus direitos e haveres da sociedade, pelo qual da à sociedade bem como ao cessionário, plena, geral, total e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

Edileia Araújo Almeida

Eslem Araújo Almeida

Marcio Nobre de Macedo

Juan

Ana

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 PB www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70481603171606460086-2; Data: 16/03/2017 16:07:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46299-9W1Q;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0073
 Comissão Perm. Licitação
 Brazileire Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

CLAUSULA TERCEIRA a sócia **EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA** já qualificada, proprietária de 80% das quotas de Capital social, transferindo 30% (trinta) por cento de suas cotas para **MARCIO NOBRES DE MACEDO** já qualificado acima.

Parágrafo primeiro - a sócia cedente **EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA**, declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do país o valor contratado nesta transação, como também todos os seus direitos e haveres da sociedade, pelo qual da a sociedade bem como ao cessionário, plena, geral, total e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social que se encontra registrado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) passa a ser de 100.000,00 (Cem Mil Reais) representado por 100.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 hum real cada uma, integralizado pelos Sócios o valor de 70.000,00 (Setenta Mil Reais) nesta data em moeda corrente do país, ficando o Capital Social distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA	R\$ 50.000,00	50%	50.000 quotas
MARCIO NOBRE DE MACEDO	R\$ 50.000,00	50%	50.000 quotas
Total	R\$ 100.000,00	100%	100.000 quotas

CLAUSULA QUINTA - A denominação empresarial que era **TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, por força da presente alteração passa a ser: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** sob o nome de fantasia **3M MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**.

CLÁUSULA SEXTA - Os Sócios, por força do presente instrumento de alteração Contratual resolvem em comum acordo alterar atividade principal da Sociedade que era **Comercio e varejista de materiais de construção, embalagens, materiais elétricos e ferragens para COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO**.

CLÁUSULA SETIMA - Os Sócios, por força do presente instrumento de alteração Contratual resolvem em comum acordo incluir como atividades secundárias da Sociedade.

CNAE 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

CNAE 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

CNAE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;

CNAE 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;

CNAE 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS;

CNAE 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;

CNAE 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS;

MARCIO NOBRE DE MACEDO

Ediléia Araújo Almeida

Oslem Araújo Almeida

[Assinaturas e rubricas]
 Ana



CNAE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

CNAE 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

CNAE 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

CNAE 7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;

CNAE 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS;

CNAE 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

CNAE 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

CNAE 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

CNAE 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);

CNAE 5590-6/03 - PENSÕES (ALOJAMENTO);

CNAE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

CNAE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;

CNAE 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

CNAE 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;

CNAE 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;

CNAE 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

CNAE 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;

CNAE 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0079
Comissão Perm. Licitação
Frazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MARCIU NOBNA D MACTO

Edilúia Araújo Almeida

Edem Araújo Almeida

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: (33) 3344-5400 - Fax: (33) 3344-5401

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V/B; Art. 18º e 32 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70481603171606460086-4; Data: 16/03/2017 16:07:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46297-4FYP - Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

- CNAE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- CNAE 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CNAE 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CNAE 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- CNAE 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- CNAE 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- CNAE 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
- CNAE 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- CNAE 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;
- CNAE 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- CNAE 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- CNAE 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- CNAE 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- CNAE 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- CNAE 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
- CNAE 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
- CNAE 7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS;
- CNAE 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
- CNAE 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
- CNAE 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
- CNAE 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.
- CNAE 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA MATERIAL ELETRICO.

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0075
 Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

MARCIO NORZI DI MORAES

Edikéia Araújo Almeida

Oslem Araújo Almeida

(Handwritten signatures and initials)



CNAE 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CNAE 43.30-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CNAE 43.99-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade passa a ser exercida por ambos os sócios, **EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA**, e **MARCIO NOBRES DE MACEDO** e farão uso da firma e denominação social em conjunto ou individualmente, aos quais são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso da firma e denominação social em atos estranhos aos interesses sociais tais como fianças, endossos, assinaturas de favor, ou obrigações a favor de qualquer sócio ou de terceiros. (ART.997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 CC/2002).

CLAUSULA NONA – O sócio que ora ingressa na sociedade, bem com o sócia remanescente, declaram sob as penas da lei não incorrer em nenhum dos crimes previsto na legislação que impeça(m) de ingressar e/ou continuar no exercício da atividade mercantil e ou comércio respectivamente.

CLAUSULA DECIMA – Em virtude das alterações supra, resolvem os sócios **CONSOLIDAREM** o contrato social primitivo e Alterações subsequentes, re- ratificando suas cláusulas e condições, que doravante passam a vigorar com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

3M COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

CNPJ – 04.347.124/0001-07

EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Frei Coimbra, nº. 525, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande/MT, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1589481-9 SSP/MT e CPF/MF 007.364.371-85, nascida em Cuiabá/MT, aos 20/08/1985,

MARCIO NOBRE DE MACEDO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na rua J, QD 54, LT 11, Bairro Jardim novo Horizonte, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.149.000 portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1475418-5 SEJUSP/MT e CPF/MF 998.568.241-68, nascida em Cuiabá/MT, em 19/08/1982, filho de Eliese Lopes de Macedo e de Lenira Nobre de Macedo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede a Avenida Frei Coimbra nº. 500 - Quadra 67 Lote 13 – Bairro Nova Várzea

Proc. Licitatório - CODER
Página. 0076
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MARCIO NOBRE DE MACEDO
Jan

Ediléia Araújo Almeida

Elislem Anays Almeida

Ana



Grande, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.135-625, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51.200.775024 em sessão de 21/03/2001, e registro no CNPJ nº. 04.347.124/0001-07, Consolidam de pleno e comum acordo por justos e contratados que são, seu contrato social conforme segue:

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0077
Comissão Perm. Licitação
Ezailene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social que se encontra registrado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) passa a ser de 100.000,00 (Cem Mil Reais) representado por 100.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 hum real cada uma, integralizado pelos Sócios o valor de 70.000,00 (Setenta Mil Reais) nesta data em moeda corrente do país, ficando o Capital Social distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto Social da sociedade terá como atividade principal comércio varejista e atacadista de material elétrico e construção, e como segunda atividade conforme segue abaixo:

- CNAE 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- CNAE 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- CNAE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;
- CNAE 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;
- CNAE 8219-9/01 - FOTOCOPIAS;
- CNAE 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICACÃO;
- CNAE 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS;
- CNAE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- CNAE 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- CNAE 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- CNAE 7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
- CNAE 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS;
- CNAE 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- CNAE 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- CNAE 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- CNAE 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- CNAE 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);

MARCIO NOBRE GFM7260

for

Ano

Edilene Araújo Almeida

Edilene Araújo Almeida



CNAE 5590-6/03 - PENSÕES (ALOJAMENTO);

CNAE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

CNAE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;

CNAE 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

CNAE 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;

CNAE 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;

CNAE 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

CNAE 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;

CNAE 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

CNAE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

CNAE 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

CNAE 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNAE 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

CNAE 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAE 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS;

CNAE 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

Fraizilene Valentim Silva

Departamento de Licitação

CODER

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0078

Comissão Perm. Licitação

MARCIO AUGUSTO DE MENEZES

lean

Edilaine Araújo Almeida

Edson Araújo Almeida

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1166 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 (P) www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70481603171606460086-8; Data: 16/03/2017 16:07:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEV46293-BS7M;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

CNAE 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;

CNAE 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

CNAE 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

CNAE 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;

CNAE 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;

CNAE 7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS;

CNAE 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;

CNAE 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;

CNAE 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CNAE 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA MATERIAL ELETRICO.

CNAE 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CNAE 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CNAE 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, **EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA**, e **MARCIO NOBRES DE MACEDO** e farao uso da firma e denominação social em conjunto ou individualmente, aos quais são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso da firma e denominação social em atos estranhos aos interesses sociais tais como fianças, endossos, assinaturas de favor, ou obrigações a favor de qualquer sócio ou de terceiros. (ART.997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 CC/2002)

Erasmir Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Proc. Licitação - CODER
 Página: 0079
 Comissão Perm. Licitação

MARCIO NOBRES DE MACEDO

Ediléia Araújo Almeida

Ediléia Araújo Almeida

Ana

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB. CEP 53035-000 www.cartorioabastos.com.br - Tel: (31) 3444-5464 - Fax: (31) 3444-5464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70481603171606460086-9; Data: 16/03/2017 16:07:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46292-VC7W;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Parágrafo Primeiro: Respondem os sócios individualmente por perdas e danos perante a sociedade ou terceiros, pela pratica de atos contrários aos interesses da sociedade ou ao aqui estatuído. (Artigos 997, VI; 1.013; 1.15; 1.064, CC/2002).

Parágrafo Segundo: A alienação, venda ou locação de qualquer forma de bens imóveis, dependem da deliberação e assinatura de todos os sócios. (Art. 1.015; CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer local, do território nacional ou exterior.

CLAUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrar quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer participação e administração na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Brazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Proc. Licitatório CODER
 Página: 0080
 Comissão Perm. Licitação

Marcos Roberto de Menezes
Ana

Edileia José Almeida

Oslem Araújo Almeida

Ana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fraizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2017 às 11:50:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7016b667ef0db8089fb2b260be3277e501a2e6d307429504fb71835110
67439c99cd3843754d20ec3c5885d805db8a32991811f0ea902e6bbafb2e6f9376d3ae

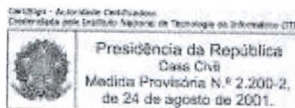
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2018 às 02:56:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 672628

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ana' and others.]

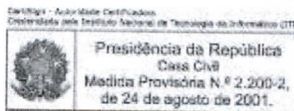
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Brazilene Valquíria Silva
Departamento de Licitação
CODER

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

70481603171606460086-1 a 70481603171606460086-11

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Materiais Elétricos e Construção

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0084
Comissão Perm. Licitação

MT
CNPJ: 04.347.124/0001-07
EST-13.202.104-0
MATERIAL ELÉTRICOS CONST
LTD. LTA
AV. Frei Coimbra, Nº. 500
Bairro: Jardim Novo Horizonte
CEP: 78135-625
Mazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
A/C
SRº PREGOEIRO OFICIAL DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO Nº 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra Nº. 500 Bairro Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625, telefone/fax: (65) 3029-1234, e-mail: marcioluz@3mmateriaiseletricos.com.br**, neste ato representada pelo o **SRº ANDERSON SOUZA PINA**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 0013.256-60 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 834.058.011-68**, **DECLARAMOS** sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações;

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar fatos superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.
- ✓ **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande – MT 22 de março de 2016.



ANDERSON SOUSA PINA

Representante Legal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.347.124/0001-07



Materiais Elétricos e Construção

CNPJ- 04 347 124/0001-071

NSC. EST.: 13.209.164-0
IM COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST
E EQUIP. LTDA.

Av. Frei Coimbra, Nº. 500
Bairro: Jardim Novo Horizonte

CEP. 78135-625

VARZEA GRANDE

MT.

A
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
A/C
SRº PREGOEIRO OFICIAL DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO Nº 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO

Proc. Licitatório - CODER
Página 0085
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Av. Frei Coimbra Nº. 500 Bairro Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT CEP: 78.135-625, telefone/fax: (65) 3029-1234, e-mail: marcioluz@3mmateriaiseletricos.com.br, constituída na Junta Comercial em 21/03/2001, sob NIRE nº51299775024 e inscrita no CNPJ sob nº 04.347.124/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o SRº **ANDERSON SOUZA PINA**, portador da cédula de identidade RG sob o nº: **0013.256-60 SSP/MS**, e inscrito no CPF sob o nº **834.058.011-68**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/06 e se enquadra na condição de:

Microempresa (ME);

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Várzea Grande – MT 21 de março de 2017.

ANDERSON SOUZA PINA
Representante Legal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0077502-4	CNPJ 04.347.124/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/2001	Data de Início de Atividade 21/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. FREI COIMBRA, 500-QUADRA 67 LOTE 13, NOVA VARZEA GRANDE, VÁRZEA GRANDE, MT, 78.135-625			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); PENSÕES (ALOJAMENTO); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTRICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS; VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTRES; SERVIÇOS DE LAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; OBRAS DE ALVENARIA.			

CUIABÁ - MT, 22 de fevereiro de 2017



Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Roberto
Marlene Lino dos Santos
Gerente de Protocolo e
Inf. Empresariais
Mt. 265880

Ana

R

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0077502-4	CNPJ 04.347.124/0001-07	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
MARCIO NOBRE DE MACEDO 998.568.241-68		50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EDILÉIA ARAUJO ALMEIDA 007.364.371-85		50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/05/2016 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento (s): BALANCO			Número: 20160290538	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CUIABÁ - MT, 22 de fevereiro de 2017

17/804287-0



Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Santos
Marlene Lino dos Santos
Gerente de Protocolo e
Inf. Empresariais
Mt. 265880

Muller

Bi

7

Ana

flav



Materiais Elétricos e Construção

CNPJ: 04.347.124/0001-07
NSC. EST. 13.200.164-0
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST
E EQUIP. LTDA.
Av. Frei Coimbra, Nº. 500
Bairro: Jardim Novo Horizonte
CEP. 78135-625
VÁRZEA GRANDE - MT

silene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página 0088
Comissão Perm. Licitação

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER) - RONDONÓPOLIS - MT

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

1. Razão Social da Empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

2. CNPJ Nº: 04.347.124/0001-07

3. Inscrição Estadual: 13.200.164-0

4. Inscrição Municipal: Isento

5. Endereço Completo: AV. Frei Coimbra Nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande CEP: 78.130-386 - Várzea Grande - MT

6. Telefone/Fax: (65) 3029-1234

E-mail: marcioluz@3mmateriaiseletricos.com.br

7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

8. Prazo de Pagamento: Conforme edital.

9. Banco: Brasil

Agencia: 7139-0

Conta Corrente: 62650-3

10. Representante da Empresa: ANDERSON DE SOUZA PINA

11. Cargo: Responsável Legal

RG: 132.566-0 SSP/MS

CPF: 834.058.001-68

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

IT	COD	PRODUTO	UND	MARCA	QT	VL.UNT.(R\$)	VL.TOTAL(R\$)
1	177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO, GRAXA, MÃOS, PEÇAS COM FARDO DE 20KG	FD	MULTIPANOS	70	R\$ 114,00	7.980,00
2	290	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	UN	LS	400	R\$ 10,28	4.112,00
3	301	CABO P/ ENXADA	UN	AMAZON	50	R\$ 6,75	337,50
4	304	CHIBANCA C/ CABO	UN	TENASE	50	R\$ 41,85	2.092,50
5	307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	UN	BRASFORTE	50	R\$ 15,48	774,00
6	324	BROXA QUADRADA	UN	ROMA	500	R\$ 5,54	2.770,00
7	327	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	UN	MAXX	30	R\$ 8,43	252,90
8	335	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0.70G	UN	KALA	60	R\$ 26,73	1.603,80
9	338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	UN	KF	300	R\$ 4,95	1.485,00
10	343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	UN	ZUMPLAST	50	R\$ 9,45	472,50
11	358	MARRETA COM CABO - 2 KG	UN	TENASE	50	R\$ 41,12	2.056,00
12	452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	UN	W.K	300	R\$ 10,29	3.087,00
13	470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	UN	IBIRA	300	R\$ 2,51	753,00
14	509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	UN	LS	10	R\$ 6,26	62,60
15	510	LAPIS CARPINTEIRO	UN	THOMPSON	30	R\$ 1,01	30,30
16	571	CABO P/ PA	UN	AMAZON	70	R\$ 6,23	436,10
17	664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	KG	HAMMER	100	R\$ 14,79	1.479,00
18	921	ALICATE UNIVERSAL	PC	KALA	25	R\$ 25,35	633,75
19	1381	REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	UN	METASUL	50	R\$ 24,00	1.200,00
20	1412	PONTEIRO REDONDO	UN	COSTA	35	R\$ 6,23	218,05
21	1506	FITA ZEBRADA	UN	PLASTCOR	500	R\$ 15,30	7.650,00

3m@3materiaiseletricos.com.br

Av. Frei Coimbra, 500 - Jardim Novo Horizonte, CEP: 78135-625

Várzea Grande/MT - Telefone: (65) 3029-1234



Materiais Elétricos e Construção

22	1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	KG	HAMMER	100 ✓	R\$ 14,85	1.485,00
23	1862	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	KG	HAMMER	100 ✓	R\$ 14,85	1.485,00
24	1904	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	UN	WORKER	70 ✓	R\$ 382,50	26.775,00
25	2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	UN	TENASE	60 ✓	R\$ 45,57	2.734,20
26	2044	ALAVANCA - 1.8 M	UN	FERROFORTE	60 ✓	R\$ 116,25	6.975,00
27	2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	KG	HAMMER	100 ✓	R\$ 29,91	2.991,00
28	2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSERRA	UN	LS	60 ✓	R\$ 7,37	442,20
29	3097	FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM	UN	TRAMONTINA	10 ✓	R\$ 29,85	298,50
30	3211	CABO P/ PICARETA	UN	AMAZON	50 ✓	R\$ 8,88	444,00
31	3253	FACAO - 18"	UN	COLINS	70 ✓	R\$ 31,73	2.221,10
32	3457	TRENA DE FIBRA - 30 MT	UN	CASSIX	20 ✓	R\$ 38,90	778,00
33	4266	DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	UN	HAMMER	250 ✓	R\$ 13,35	3.337,50
34	5527	PA QUADRADA C/ CABO	UN	PANDOLFO	200 ✓	R\$ 42,23	8.446,00
35	5596	TRADO 7/8	UN	WORKER	10 ✓	R\$ 163,50	1.635,00
36	6329	CHAVE GRIFO - 14"	UN	EDA	5 ✓	R\$ 44,94	224,70
37	6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	PC	BRASFORTE	15 ✓	R\$ 42,87	643,05
38	6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	UN	SÃO ROMAO	30 ✓	R\$ 37,07	1.112,10
39	8181	DISCO DE CORTE 12" - FURDO 5/8	UN	WORKER	200 ✓	R\$ 21,87	4.374,00
40	8648	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTURINDO KG	RL	WORKER	5 ✓	R\$ 712,50	3.562,50
41	9129	TALHADEIRA MEDIA	UN	COSTA	50 ✓	R\$ 8,91	445,50
42	9899	CARRO DE MAD DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	UN	ECOFER	220 ✓	R\$ 183,00	40.260,00
43	9922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	UN	RAMADA	30 ✓	R\$ 96,23	2.886,90
44	10252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	UN	VALEPLAST	70 ✓	R\$ 13,35	934,50
45	10980	TRENA - 05 MTS	UN	HAMMER	60 ✓	R\$ 10,40	624,00
46	10983	GARRAFA TERMICA - 5 LT	UN	DBA	150 ✓	R\$ 36,18	5.427,00
47	11015	ARCO DE SERRA 12" , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	UN	FOXLUX	10 ✓	R\$ 29,85	298,50
48	11017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT	UN	POLIBEL	70 ✓	R\$ 6,44	450,80
49	11162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	UN	COLINS	400 ✓	R\$ 30,23	12.092,00
50	11197	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	UN	COLINS	40 ✓	R\$ 26,99	1.079,60
51	11209	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.	UN	PANDOLFO	220 ✓	R\$ 45,45	9.999,00
52	11428	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8	UN	WORKER	400 ✓	R\$ 5,25	2.100,00
53	12577	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM	KG	WS	30 ✓	R\$ 104,63	3.138,90
54	13310	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.	RL	GRASFIL	70 ✓	R\$ 294,00	20.580,00
55	17315	DISCO DE MAQUITA P/ PISO	UN	HAMMER	230 ✓	R\$ 12,75	2.932,50
56	19372	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL	UN	WORKER	400 ✓	R\$ 26,85	10.740,00
57	19710	CHAVE GRIFO Nº 36	UN	WORKER	5 ✓	R\$ 341,33	1.706,65
58	23008	CHAVE GRIFO - 10"	UN	WORKER	5 ✓	R\$ 375,00	1.875,00

**Materiais Elétricos e Construção**

Proc. Licitatório - CODER

Página 0090

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

59	23039	MARRETA COM CABO - 5 KG	UN	TENASE	5	R\$ 149,39	746,95
60	24122	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM	UN	VONDER	400	R\$ 43,22	17.288,00
61	24251	ESQUADRO 12" - 30 CM	UN	THOMPSON	20	R\$ 8,91	178,20
62	24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM	UN	COSTA	15	R\$ 28,35	425,25
63	24598	PRUMO - 500 GR	UN	EMAVA	25	R\$ 26,67	666,75
64	24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"	UN	BRASFORTE	50	R\$ 17,00	850,00
65	25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	UN	MAXX	200	R\$ 15,30	3.060,00
66	25284	NIVEL DE MAD - ALUMINIO	UN	WORKER	30	R\$ 15,32	459,60
67	25478	CARRO DE MAD CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	UN	ESFERA	200	R\$ 320,85	64.170,00
68	26718	GARFO PARA FEND: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES	UN	RAMADA	10	R\$ 32,85	328,50
69	26719	GARFO PARA FEND: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES	UN	TRAMONTINA	10	R\$ 118,50	1.185,00
70	26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG	MT	WORKER	5	R\$ 111,00	555,00
71	26746	SERROTE 25"	UN	NICHOLSON	5	R\$ 51,69	258,45
72	26747	TRADO 1/2	UN	WORKER	10	R\$ 105,00	1.050,00
73	26748	MANDRIL 5/8	UN	WORKER	5	R\$ 49,59	247,95
74	27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	UN	COLINS	20	R\$ 107,04	2.140,80
75	28084	PE DE CABRA 3/4 X 100CM	UN	COSTA	15	R\$ 42,00	630,00
76	28085	FORMÃO DE 5 CM	UN	BRASFORTE	10	R\$ 29,85	298,50
77	28086	FORMÃO DE 8 CM	UN	BRASFORTE	10	R\$ 38,70	387,00
VALOR TOTAL (TREZENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)							321.946,65

a) Prazo de Entrega: Conforme Edital

a.1) Prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem ate a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte ate o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregão;

- Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Declaramos não ha existência em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
- Declaramos que somos microempresa e desejamos usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 onde atendemos os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei;
- Declaramos a inexistência em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão;

Várzea Grande - MT 21 de Março de 2017


ANDERSON DE SOUZA PINA

Responsável Legal

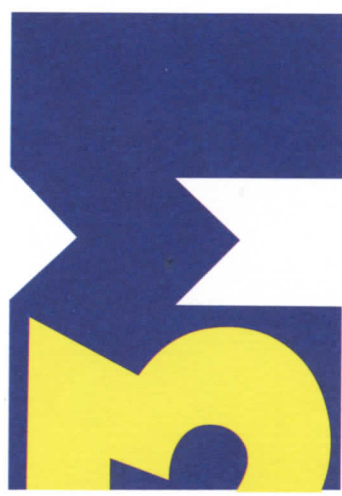
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 04.347.124/0001-07

87

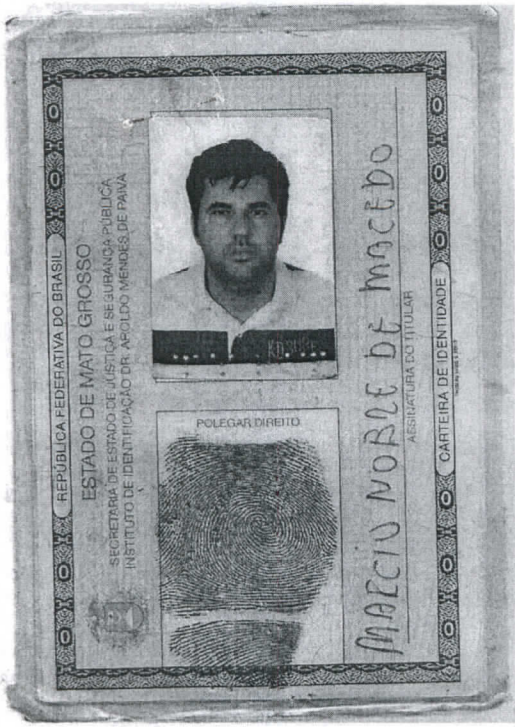
Proc. Licitação - CODER
0091
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Materiais Elétricos

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Impresso

Jeani

PA

k

y

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53038-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (33) 3344-5484 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70481603171610130680-1; Data: 16/03/2017 16:10:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46364-86UQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2017 às 12:13:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7016b667ef0db8089fb2b260be3277e5d5894d841fe78c222d8dd905be5ea62e99cd3843754d20ec3c5885d805db8a32e4679afd5084c09d307c3092831a8b9b

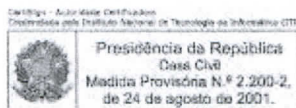
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2018 às 02:56:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 672639

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Cartório

Car
h
o
y

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

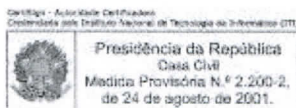
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br

70481603171610130680-1

Cartório

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Jan
di
7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO HOMO SAPIENS DE MATO GROSSO



POLEGAR DIREITO



Ediléia Araujo Almeida Macedo
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE
Instituto Gráfico Brasileiro Ltda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1589461-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2016

NOME EDILÉIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO

FILIAÇÃO VALDENI MARIANO DE ALMEIDA MARIA DA LUZ DE ARAUJO

NATURALIDADE CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO 25/08/1985

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 3020 LIV. 13 FLS. 20 VARZEA GRANDE-MT

CPF 007.364.371-85

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* 2ª Via 004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Instituto Gráfico Brasileiro Ltda.

impresso

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Jd. Piraí - CEP 08630-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (011) 2144-5444 - Fax: (011) 1244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70481603171608410305-1; Data: 16/03/2017 16:09:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46331-H07P
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2017 às 12:09:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7016b667ef0db8089fb2b260be3277e5fab81e7b7d250b48085c6eb7c73c287e99cd3843754d20ec3c5885d805db8a3211f03621f0b2643c5428db77465e308d

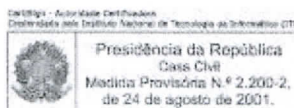
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2018 às 02:56:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 672634

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

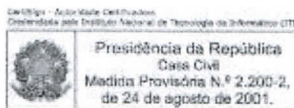
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

70481603171608410305-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

TODILIT MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ 04.347.124.0001.07

Motivos:

- 1 Alteração de endereço empresarial
- 2 Entrada e saída de sócios
- 3 Aumento do Capital Social
- 4 Alteração do Nome empresarial
- 5 Alteração de atividades principal
- 6 Inclusão de atividade secundária
- 7 Consolidação do Contrato social

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0098
Comissão Perm. Licitação

ESLEM ARAÚJO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Frei Coimbra, nº. 525, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande/MT, CEP 78.135-625, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1823512-3 SSP/MT e CPF/MF 015.112.991-69, nascido aos 27/08/1986 em Cuiabá/MT, e

EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Frei Coimbra, nº. 525, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande/MT, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1589481-9 SSP/MT e CPF/MF 007.364.371-85, nascida em Cuiabá/MT, aos 20/08/1985,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com sede à Avenida Frei Coimbra nº. 525 – Bairro Nova Várzea Grande – MT, CEP. 78.135-625, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51.200.775024 em sessão de 21/03/2001, e registro no CNPJ nº. 04.347.124/0001-07, resolvem de pleno e comum acordo, por justos e contratados, alterar o contrato social primitivo e alterações subsequentes, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - A partir desta data o endereço da sociedade passa para a Avenida Frei Coimbra nº. 500 - Quadra 67 - Lote 13, Bairro Nova Várzea Grande, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.135-625.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio retirante **ESLEM ARAÚJO ALMEIDA**, possuidor de 20% do capital da sociedade no valor de R\$ 6.000,00, (seis mil reais) já qualificado acima, na condição de cedente retiram-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas do capital social, no valor de R\$1,00 (um real) cada, ao sócio entrante **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na rua J, QD 54, LT 11, Bairro Jardim novo Horizonte, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.149.000 portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1475418-5 SEJUSP/MT e CPF/MF 998.568.241-68, nascida em Cuiabá/MT, em 19/08/1982, filho de Eliese Lopes de Macedo e de Lenira Nobre de Macedo.

Parágrafo primeiro -- o sócio cedente **ESLEM ARAÚJO ALMEIDA**, declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do país o valor contratado nesta transação, como também todos os seus direitos e haveres da sociedade, pelo qual dá à sociedade bem como ao cessionário, plena, geral, total e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

Ediléia Araújo Almeida

Eslem Araújo Almeida

Marcio Nobre de Macedo

per

A

[Handwritten signature]



CLAUSULA TERCEIRA a sócia **EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA** já qualificada, proprietária de 80% das quotas de Capital social, transferindo 30% (trinta) por cento de suas cotas para **MARCIO NOBRES DE MACEDO** já qualificado acima.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0099
Comissão Perm. Licitação

Parágrafo primeiro – a sócia cedente **EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA**, declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do país o valor contratado nesta transação, como também todos os seus direitos e haveres da sociedade, pelo qual da a sociedade bem como ao cessionário, plena, geral, total e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social que se encontra registrado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) passa a ser de 100.000,00 (Cem Mil Reais) representado por 100.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 hum real cada uma, integralizado pelos Sócios o valor de 70.000,00 (Setenta Mil Reais) nesta data em moeda corrente do país, ficando o Capital Social distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA	R\$ 50.000,00	50%	50.000 quotas
MARCIO NOBRE DE MACEDO	R\$ 50.000,00	50%	50.000 quotas
Total	R\$ 100.000,00	100%	100.000 quotas

CLAUSULA QUINTA – A denominação empresarial que era **TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, por força da presente alteração passa a ser: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** sob o nome de fantasia **3M MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – Os Sócios, por força do presente instrumento de alteração Contratual resolvem em comum acordo alterar atividade principal da Sociedade que era **Comercio e varejista de materiais de construção, embalagens, materiais elétricos e ferragens para COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO**.

CLÁUSULA SETIMA – Os Sócios, por força do presente instrumento de alteração Contratual resolvem em comum acordo incluir como atividades secundárias da Sociedade.

CNAE 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

CNAE 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

CNAE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;

CNAE 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;

CNAE 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS;

CNAE 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;

CNAE 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS;

MARCIO NOBRE DE MACEDO
Jan

Ediléia Araújo Almeida

Oslem Araújo Almeida

Oslem Araújo Almeida

Oslem Araújo Almeida



CNAE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

CNAE 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

CNAE 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

CNAE 7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;

CNAE 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS;

CNAE 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

CNAE 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

CNAE 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

CNAE 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);

CNAE 5590-6/03 - PENSÕES (ALOJAMENTO);

CNAE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

CNAE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;

CNAE 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

CNAE 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;

CNAE 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;

CNAE 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

CNAE 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;

CNAE 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0100

Comissão Perm. Licitação

MARCIU NOBRO DE MOURA

Edilúia Araújo Almeida

Oslem Araújo Almeida



CNAE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
CNAE 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

CNAE 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNAE 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

CNAE 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAE 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;

CNAE 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

CNAE 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;

CNAE 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

CNAE 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

CNAE 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;

CNAE 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;

CNAE 7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS;

CNAE 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;

CNAE 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;

CNAE 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CNAE 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA MATERIAL ELETRICO.

Proc. Licitação - CODER
Página: 0101
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MARCINHO NORZI DI MOURA

Edilaine Araújo Almeida

Oslem Araújo Almeida



CNAE 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CNAE 43.30-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CNAE 43.99-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade passa a ser exercida por ambos os sócios, **EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA**, e **MARCIO NOBRES DE MACEDO** e farão uso da firma e denominação social em conjunto ou individualmente, aos quais são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso da firma e denominação social em atos estranhos aos interesses sociais tais como fianças, endossos, assinaturas de favor, ou obrigações a favor de qualquer sócio ou de terceiros. (ART.997, VI; 1.013; 1.015; 1.064-CC/2002).

CLAUSULA NONA – O sócio que ora ingressa na sociedade, bem com o sócia remanescente, declaram sob as penas da lei não incorrer em nenhum dos crimes previsto na legislação que impeça(m) de ingressar e/ou continuar no exercício da atividade mercantil e ou comercio respectivamente.

CLAUSULA DECIMA – Em virtude das alterações supra, resolvem os sócios **CONSOLIDAREM** o contrato social primitivo e Alterações subsequentes, re- ratificando suas clausulas e condições, que doravante passam a vigorar com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

3M COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

CNPJ – 04.347.124/0001-07

EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Frei Coimbra, nº. 525, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande/MT, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1589481-9 SSP/MT e CPF/MF 007.364.371-85, nascida em Cuiabá/MT, aos 20/08/1985,

MARCIO NOBRE DE MACEDO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na rua J, QD 54, LT 11, Bairro Jardim novo Horizonte, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.149.000 portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1475418-5 SEJUSP/MT e CPF/MF 998.568.241-68, nascida em Cuiabá/MT, em 19/08/1982, filho de Eliese Lopes de Macedo e de Lenira Nobre de Macedo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede a Avenida Frei Coimbra nº. 500 - Quadra 67 Lote 13 – Bairro Nova Várzea

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: *0102*
Comissão Perm. Licitação

MARCIO NOBRE DE MACEDO
Jan
K

Ediléia Araújo Almeida

Marcio Nobre de Macedo

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Coxim - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70481603171606460086-6; Data: 16/03/2017 16:07:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEV46295-AVM3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

Grande, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.135-625, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51.200.775024 em sessão de **Proc. Licitatório - CODER** 21/03/2001, e registro no CNPJ nº. 04.347.124/0001-07, Consolidam de pleno e comum **Assina: 0103** acordo por justos e contratados que são, seu contrato social conforme segue: **Sessão Perm. Licitação**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social que se encontra registrado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) passa a ser de 100.000,00 (Cem Mil Reais) representado **Erazilene Valentim Silva** por 100.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 hum real cada uma, integralizado **Departamento de Licitação** pelos Sócios o valor de 70.000,00 (Setenta Mil Reais) nesta data em moeda corrente do país, ficando o Capital Social distribuídos entre os sócios da seguinte forma: **CODER**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto Social da sociedade terá como atividade principal comércio varejista e atacadista de material elétrico e construção, e como segunda atividade conforme segue abaixo:

- CNAE 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- CNAE 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- CNAE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;
- CNAE 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;
- CNAE 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS;
- CNAE 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- CNAE 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS;
- CNAE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- CNAE 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- CNAE 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- CNAE 7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
- CNAE 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS;
- CNAE 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- CNAE 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- CNAE 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- CNAE 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- CNAE 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);

CNAE 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Edileia Araújo Almeida

Edileia Araújo Almeida

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58130-001 © www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5464 - Fax: (31) 3244-5464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70481603171606460086-7; Data: 16/03/2017 16:07:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46294-B2M4;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular

- CNAE 3590-6/03 - PENSÕES (ALOJAMENTO);
- CNAE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- CNAE 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- CNAE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- CNAE 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- CNAE 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
- CNAE 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- CNAE 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;
- CNAE 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- CNAE 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
- CNAE 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- CNAE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- CNAE 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CNAE 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CNAE 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- CNAE 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- CNAE 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS;
- CNAE 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
- CNAE 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

Eravilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0104
 Comissão Perm. Licitação

Mancini no 821 Dr. M. C. B. V.

Edileia Araújo Almeida

Oslem Araújo Almeida

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
At. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Educandos - João Pessoa/PB - CEP 50830-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5408 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70481603171606460086-8; Data: 16/03/2017 16:07:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46293-BSTM
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

CNAE 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;

CNAE 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

CNAE 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

CNAE 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;

CNAE 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;

CNAE 7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS;

CNAE 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;

CNAE 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;

CNAE 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CNAE 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA MATERIAL ELETRICO.

CNAE 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CNAE 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CNAE 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, **EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA**, e **MARCIO NOBRES DE MACEDO** e farao uso da firma e denominação social em conjunto ou individualmente, aos quais são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso da firma e denominação social em atos estranhos aos interesses sociais tais como fianças, endossos, assinaturas de favor, ou obrigações a favor de qualquer sócio ou de terceiros. (ART.997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 CC/2002)

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0105
 Comissão Perm. Licitação

MARCIO NOBRES DE MACEDO

[Assinatura]

[Assinatura]

Ediléia Araújo Almeida

Edilene Araújo Almeida

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 PB www.cavaleirosbastos.com.br - Tel.: (33) 3244-0404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70481603171606460086-9; Data: 16/03/2017 16:07:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46292-VC7W;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Valmor de Miranda Cavalcanti
 Titular

Parágrafo Primeiro: Respondem os sócios individualmente por perdas e danos perante a sociedade ou terceiros, pela pratica de atos contrários aos interesses da sociedade ou ao aqui estatufdo. (Artigos 997, VI; 1.013; 1.15; 1.064, CC/2002).

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Parágrafo Segundo: A alienação, venda ou locação de qualquer forma de bens imóveis, dependem da deliberação e assinatura de todos os sócios. (Art. 1.015; CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, 1.057, CC/2002).

Proc. Licitatório - CODER
 nº: 0106
 Comissão Perm. Licitação

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer local, do território nacional ou exterior.

CLAUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrar quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer participação e administração na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Mantido no RLF de 16/03/2017

Edileia Inácio Almeida

Oslem Inácio Almeida

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Santo Antônio - 70810-000 - Fone: (51) 3344-0401 - Fax: (51) 3344-0404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.504/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70481603171606460086-10; Data: 16/03/2017 16:07:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46291-RFY8;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbitor de Miranda Cavalcanti
 Titular

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Várzea Grande - MT, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Proc. Licitação - CODER
 nº: 0107
 Missão Perm. Licitação
Brazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Várzea Grande - MT, 01 junho de 2012.

Ediléia Araújo Almeida

EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA
 CPF 007.364.371-85
 RG 1589481-9 SSP/MT
 Sócia remanescente

MARCIO NOBRE DA MACEDO

MARCIO NOBRE DE MACEDO
 CPF 998.568.241-68
 RG 1475418-5 SEJUSP/MT
 Sócio cessionário

FIRMA
 VÁRZEA GRANDE

Eslem Araújo Almeida

ESLEM ARAÚJO ALMEIDA.
 CPF 015.112.991-69
 RG 1823512-3 SSP/MT
 Sócio cedente

Fernando B. Martins da Silva

1º. TESTEMUNHA
FERNANDO B. MARTINS DA SILVA
 CPF. 835.010.451-15
 RG. 1013957-5SSP/MT

Aluisio da Costa e Silva

2º. TESTEMUNHA
ALUISIO DA COSTA E SILVA
 CPF. 329.554.991-53
 RG. 350.734 SSP/MT,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2012 SOB Nº: 20120747464
 Protocolo: 12/074746-4, DE 29/06/2012

Empresa: 51.2.0077502-4
 TORNILHOS E MATERIAIS PARA
 CONSTRUÇÃO LTDA ME

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL

1573267

João
h
João

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2017 às 11:50:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7016b667ef0db8089fb2b260be3277e501a2e6d307429504fb71835110
67439c99cd3843754d20ec3c5885d805db8a32991811f0ea902e6bbafb2e6f9376d3ae

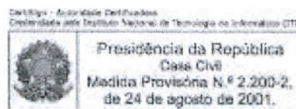
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2018 às 02:56:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 672628

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



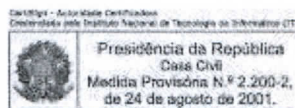
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Crazilene Valentin Silva
Presidente de Licitação
CODER

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

70481603171606460086-1 a 70481603171606460086-11

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Carimbo
[Handwritten signatures]



ALVARÁ 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FAZENDÁRIA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0110

Comissão Perm. Licitação

Validade

31/12/2017

Econômico

Prozile 25775 Antim Silva
Comissão de Licitação

Código de autenticidade

DA21CNAVMRNS3810

Data: 06/02/2017 11h23min

Nome/Razão Social

3 M. COM. DE MATERIAIS ELÉT. CONSTR. E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CPF/CNPJ

04.347.124/0001-07

Inscrição Estadual

132001640

Nome fantasia

3M MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO

Estabelecido à

Avenida FREI COIMBRA, 500 - Compl. QD. 67 LOTE 13 - Bairro NOVA VARZEA GRANDE - Distrito VÁRZEA GRANDE - CEP: 78.135-625

Atividade principal

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Atividade Secundária

Controle de Emissão

617

Início da atividade

12/03/2008

Horário de Funcionamento

Normal (06:00hs às 18:00hs) 06:00 às 18:00

EXIJA NOTA FISCAL

Características

Descrição	Unidade	Opção
AREA UTIL	M2	120.0000
INSCRICAO MUNICIPAL	Nº	27609
PLACA		
INSCRICAO IMOBILIARIA		307.047.0013.0001
Licença Ambiental		
MARCA/MODELO		
ANO/MODELO		
COR		
CHASSI		
PONTO		
AUTORIZAÇÃO STU-VG		

Várzea Grande (MT), 06 de Fevereiro de 2017

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valentim Silva
 Presidente do Conselho de Licitação
 CODER

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
 Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 186454

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.347.124/0001-07 referentes a ações cíveis DE PALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 1 ANO (09/03/2016 À 09/03/2017) "A busca realizada NÃO CONTEMPLA processos distribuídos perante os JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS e o JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL desta Comarca."

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 9 de março de 2017.

E eu, JOÃO LIMA DA MOTTA - AUX. JUDICIÁRIO desta Comarca digitei e assino,

[Handwritten Signature]
 ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
 Distribuidor



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5414 - Fax: (33) 3244-5414

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70481603171607350743-1; Data: 16/03/2017 16:08:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46302-95ES; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten Signature]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Erozilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2017 às 15:01:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7016b667ef0db8089fb2b260be3277e54165a1550753ab6fe69894c10d7ebaf299cd3843754d20ec3c5885d805db8a324ce4f6ba13d955bffb29abc9a47bed50

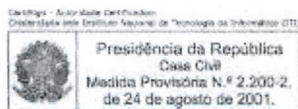
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2018 às 02:56:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 672630

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signatures]

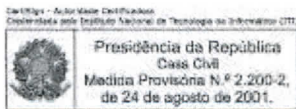
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br

70481603171607350743-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Proc. Licitatório - CODER
Pagina: 0114
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Erazilene Valentin
Departamento de Licitação
CODER

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.347.124/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2001	
NOME EMPRESARIAL 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3M MA TERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FREI COIMBRA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO QUADRA 67 - LOTE 13	
CEP 78.135-625	BAIRRO/DISTRITO NOVA VARZEA GRANDE	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ALICONT@TERRA.COM.BR		TELEFONE (65) 3682-8142	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/12/2016** às **11:45:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Brazilene Valentim Silva
Comissão Perm. Licitação
CODER

Paulo
h
par
7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0116
Comissão Perm. Licitação

Froilane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.347.124/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FREI COIMBRA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO QUADRA 67 - LOTE 13
-------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 78.135-625	BAIRRO/DISTRITO NOVA VARZEA GRANDE	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	---------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ALICONT@TERRA.COM.BR	TELEFONE (65) 3682-8142
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/12/2016 às 11:45:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0118
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.347.124/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:39:06 do dia 26/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2017.

Código de controle da certidão: **6DF1.DF3C.E496.0344**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

**Secretaria de Estado
de Fazenda**

**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 07/03/2017 - 18:03:15

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0018928863

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **07/03/2017**

Hora de
emissão: **18:03:19**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **04.347.124/0001-07**
 Nome: **3M COM. DE MAT. ELETRICO, CONST. E EQUIP. LTDA**
ME

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspensão.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **05/04/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T7K2LT72AK9KT2KA**

Página **1** de **2**

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 07/03/2017 - 18:03:15

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0018928863

Valentim Silva
Comissão de Licitação
CODER

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **07/03/2017**

Hora de Emissão: **18:03:19**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.200.164-0 - 3M COM. DE MAT. ELETRICO, CONST. E EQUIP. LTDA ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **05/04/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T7K2LT72AK9KT2KA**

Página 2 de 2

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA
SUPERINTENDENCIA DE RECEITA
COORDENADORIA DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO

Genevaldo Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO N.º. 656/2017

Em cumprimento ao despacho exarado no processo

Protocolado sob o nº 2017/434.020 datado de 02/03/2017 do interessado (a)

“3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA -
ME” INSC MUN 27.609.
CNPJ - 04.347.124/0001-07 // CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

CERTIFICO

Que após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONÔMICO -
CECAE, constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se sem “DEBITOS”, com
a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, não constando nenhum débito nesta Prefeitura
até a presente data. É o que temos a certificar.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado,
independentemente desta, o direito de a Gestão Fazendária cobrar, nos termos do
CTN as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente certidão que vai abaixo
devidamente assinada.

COORDENADORIA DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO

VALIDADE ATÉ

06/06/2017

VÁRZEA GRANDE (MT) 06 de Março de 2017.

Sebastião B. C. Costa
Superintendente de Receitas II
SEEAZ - VG

Celso Rodrigues da Silva
Assistente Técnico
Mat. 7577

OBS.

NOTA: Qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Prozilene Valéria Silva
Departamento de Licitação
CODER



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2017 às 12:00:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7016b667ef0db8089fb2b260be3277e5d5d8075f91fee1f760ea27010d15ae1f99cd3843754d20ec3c5885d805db8a321de22bd25b4328eb6db8f4fc60b06222

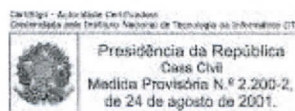
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2018 às 02:56:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 672629

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Jan
[assinaturas]

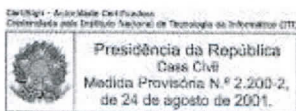
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Frazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

70481603171607170008-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Proc. Licitatório - CODER
n.º 0124
Missão Perm. Licitação

CERTIDÃO

Frazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob nº 434021/17, datado de 02/03/2017, a requerimento do (a) próprio (a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE**, para os devidos fins de direito, que em virtude do **SISTEMA TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL** estar em processo de migração para um novo sistema, não foi possível empreender pesquisa a fim de verificar a existência ou não de débitos inscritos em dívida ativa, em nome de:

**3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS
LTDA-ME**

CNPJ/CPF Nº 04.347.124/0001-07

Estabelecido na Av. Frei de Coimbra, Nº 500, Quadra 67 Lote 13
Bairro: Nova Várzea Grande, CEP: 78.135-625 no Município de
Várzea Grande - MT, até a presente data.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 06 de março de 2017.

[Assinatura]
Idalina Basaglia Rodrigues de Moraes
Gerente da Dívida Ativa da Procuradoria Geral
Município de Várzea Grande

[Assinatura]
Giselle Ferreira Vieira
Procuradora Adj. Fiscal do Município de Várzea Grande
OAB/MT 10.648

Validade: 90 dias.

NOTA: Qualquer rasura inválida a presente certidão.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br

Frazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2017 às 14:56:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7016b667ef0db8089fb2b260be3277e5a8aaf884559cbe5ab3df20de6c2d44cb99cd3843754d20ec3c5885d805db8a327ae5b7b0267e6a6d559d98623c6f1a2a

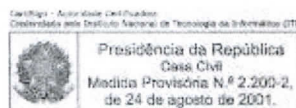
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2018 às 02:56:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 672632

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jean' and 'h'.

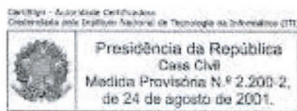
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fraizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

70481603171608120618-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Franzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04347124/0001-07
Razão Social: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONST E EQUI LTDA
ME
Nome Fantasia: 3M MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO
Endereço: AV FREI COIMBRA 500 QD 67 LT 13 / NOVA VARZEA GRANDE /
VARZEA GRANDE / MT / 78135-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2017 a 27/03/2017

Certificação Número: 2017022603471221975193

Informação obtida em 07/03/2017, às 14:23:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0128
Comissão Perm. Licitação

Fragilene Valentin
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS
LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.347.124/0001-07

Certidão n°: 121480148/2016

Expedição: 07/12/2016, às 16:14:21

Validade: 04/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.347.124/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Materiais Elétricos e Construção

04 347 124/0001-07
VSC EST. 13 200 154-0
COM. DE MAT. ELÉTRICOS E EQUIP. LTDA
Av. Frei Coimbra, 500 - Jardim Novo Horizonte
Bairro: Jardim Novo Horizonte
CEP: 78135-625
VÁRZEA GRANDE - MT
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0129
missão Perm. Licitação

A
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
A/C
SRº PREGOEIRO OFICIAL DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO Nº 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO

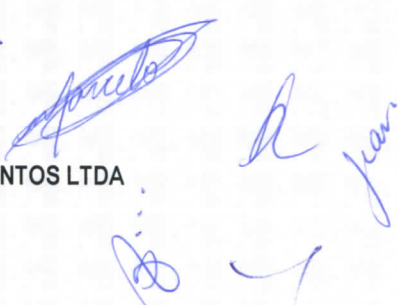
DECLARAÇÃO CONJUNTA

- ✓ A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra Nº. 500 Bairro Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625**, **telefone/fax: (65) 3029-1234**, **e-mail: marcioluz@3mmateriaiseletricos.com.br**, neste ato representada pelo o **SRº ANDERSON SOUZA PINA**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 0013.256-60 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 834.058.011-68**, **DECLARAMOS;**
- ✓ **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
- ✓ **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao nosso credenciamento na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré que sejam impeditivos de nossa habilitação para este certame:
- ✓ **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no **EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.
- ✓ Não possuímos em nosso quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual/Federal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8666/93;
- ✓ Declaramos sob as penas do art. 299, do Código Penal, que teremos a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.
- ✓ Declaramos que não nos encontramos sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- ✓ Assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas, estamos de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atendemos todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.
- ✓ Declaramos que **NÃO FOMOS** declarados **INIDÔNEOS** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Várzea Grande – MT 21 de março de 2017.


ANDERSON SOUZA PINA
Representante Legal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Edene Valentin
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Origina: 0130
Comissão Perm. Licitação

Número de Inscrição Estadual 13200164-0	C.N.P./C.P.F do Responsável 04.347.124/0001-07	Data Início Atividade - SEFAZ 21/03/2001	Data Validade Cartão 10/06/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural 3M COM. DE MAT. ELETRICO, CONST. E EQUIP. LTDA ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento 3M MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 1822-9/99 3313-9/99 4511-1/01 4520-0/01 4520-0/05 4530-7/03 4530-7/05 4541-2/01 4541-2/05 4637-1/99 4645-1/01 4649-4/08 4649-4/99 4661-3/00 4664-8/00 4665-6/00 4669-9/99 4673-7/00 4679-6/99 4683-4/00 4712-1/00 4723-7/00 4729-6/99 4742-3/00 4744-0/01 4751-2/01 4752-1/00 4753-9/00 4754-7/01 4755-5/03 4759-8/99 4761-0/03 4763-6/01 4763-6/02 4773-3/00 4782-2/01 4784-9/00 4789-0/02 4789-0/05 4789-0/07 5590-6/03 7719-5/01 7719-5/99 7721-7/00 7733-1/00 7739-0/03 7739-0/99 8130-3/00 8219-9/01 9511-8/00 9529-1/05			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA FREI COIMBRA ,500 ,QUADRA 67 LOTE 13		Distrito	
Ponto de Referência PROXIMO AO COLEGIO			
Bairro NOVA VARZEA GRANDE	CEP 78135-625	Município VÁRZEA GRANDE	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico contabmt@hotmail.com	Telefone (65) 3684-7209
CRC do Responsável MT-006290/00-9			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

[Handwritten signatures and initials]

ENVELOPE 2



**A
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

**A/C:
COMISSÃO DE APOIO DA LICITAÇÃO
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017.
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE
3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.347.124/0001-07
DATA: 22/03/2017 as 09h00 (horário local)**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MICROEMPRESA

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 005/2017

Processo : 005/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS (TIPO BÁSICA) E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

PREÂMBULO

NO DIA 22 DE MARÇO DE 2017, ÀS 09H10MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 015/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame e rubrica dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante.

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ANDERSON DE SOUSA PINA 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 04.347.124/0001-07

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente o autor das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
321.946,6500	0,00%	09:44:43	Selecionada	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$	
Fase : Negociação						
263.995,9200	0,00%	09:45:32		3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$	
263.990,0000	0,00%	09:46:50		3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$	
263.990,0000	0,00%	09:46:53	Vencedor	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO	
Item: 001.00	
3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	
R\$263.990,0000 1º LUGAR Vencedor	

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

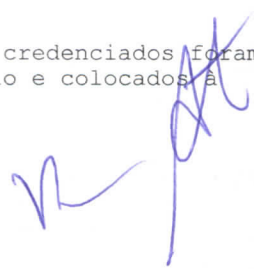
VALOR	MENOR
ITEM EMPRESA	PREÇO
NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$321.946,6500
R\$263.990,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

h


RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

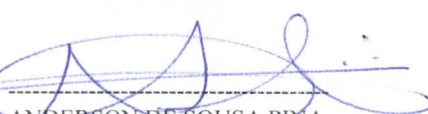
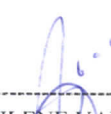


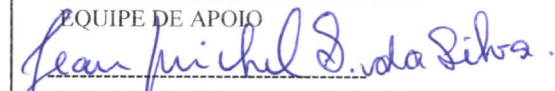
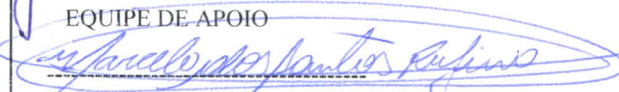

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
VALOR	
3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	
R\$263.990,0000	1º LUGAR Vencedor

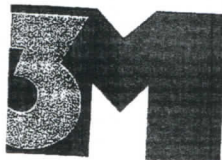
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A licitante informa na proposta UM ERRO DE DIGITAÇÃO, a descrição do item 50 - MARTELO UNHA 32 MM COM CABO, sendo a descrição correta ITEM 50 - MARTELO UNHA 27 MM COM CABO. A mesma fará correção na proposta de alinhamento - Recomposição de Preços.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ANDERSON DE SOUSA PINA 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA ME	 ERAZILENE VALENTIM DA SILVA Pregoeira
 BRUNO ANTONIO MENDES DA SILVA OBSERVATÓRIO SOCIAL	 ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA EQUIPE DE APOIO
	 JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA EQUIPE DE APOIO
	 MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO
	 RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA



Materiais Elétricos e Construção

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0135
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - MT

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

1. Razão Social da Empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

2. CNPJ Nº: 04.347.124/0001-07

3. Inscrição Estadual: 13.200.164-0

4. Inscrição Municipal: Isento

5. Endereço Completo: AV. Frei Coimbra Nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande CEP: 78.130-386 - Várzea Grande - MT

6. Telefone/Fax: (65) 3029-1234

E-mail: marcioluz@3mmateriaiseletricos.com.br

7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

8. Prazo de Pagamento: Conforme edital.

9. Banco: Brasil Agência: 7139-0

Conta Corrente: 62650-3

10. Representante da Empresa: ANDERSON DE SOUZA PINA

11. Cargo: Responsável Legal

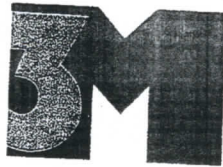
RG: 16253957 SSP/MT

CPF: 027.496.901-70

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

Item	COD	PRODUTO	UNID	MARCA	QTD	VL UNID (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANDOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO, GRAXA, MÃOS, PEÇAS COM FARDO DE 20KG	FD	MULTIPANDOS	70	R\$ 84,90	5.943,00
2	290	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	UN	LS	400	R\$ 9,90	3.960,00
3	301	CABO P/ ENXADA	UN	AMAZON	50	R\$ 5,54	277,00
4	304	CHIBANCA C/ CABO	UN	TENASE	50	R\$ 34,32	1.716,00
5	307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	UN	BRASFORTE	50	R\$ 12,69	634,50
6	324	BROXA QUADRADA	UN	ROMA	500	R\$ 6,94	3.470,00
7	327	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	UN	MAXX	30	R\$ 6,91	207,30
8	335	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	UN	KALA	60	R\$ 19,90	1.194,00
9	338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	UN	KF	300	R\$ 4,30	1.290,00
10	343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	UN	ZUMPLAST	50	R\$ 7,75	387,50
11	358	MARRETA COM CABO - 2 KG	UN	TENASE	50	R\$ 33,71	1.685,50
12	452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	UN	WK	300	R\$ 8,44	2.532,00
13	470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	UN	IBIRA	300	R\$ 1,77	531,00
14	509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	UN	LS	10	R\$ 5,15	51,50
15	510	LAPIS CARPINTEIRO	UN	THOMPSON	30	R\$ 0,85	25,50
16	571	CABO P/ PA	UN	AMAZON	70	R\$ 5,11	357,70
17	664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	KG	HAMMER	100	R\$ 12,13	1.213,00
18	921	ALICATE UNIVERSAL	PC	KALA	25	R\$ 20,79	519,75
19	1381	REBADOR DE PLASTICO - 10 LT	UN	METASUL	50	R\$ 19,68	984,00
20	1412	PONTEIRO REDONDO	UN	COSTA	35	R\$ 5,11	178,85
21	1506	FITA ZEBRADA	UN	PLATCOR	500	R\$ 12,55	6.275,00

3m@3materiaiseletricos.com.br
Av. Frei Coimbra, 500 - Jardim Novo Horizonte, CEP: 78135-625
Várzea Grande/MT - Telefone: (65) 3029-1234

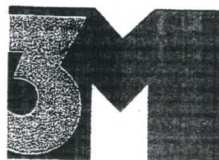


Materiais Elétricos e Construção

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0136
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3.25 MM	KG	HAMMER	100	R\$ 12,18	1.218,00
23	1862	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	KG	HAMMER	100	R\$ 12,18	1.218,00
24	1904	DISCO REBOLDO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	UN	WORKER	70	R\$ 280,60	19.642,00
25	2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	UN	TENASE	60	R\$ 37,37	2.242,20
26	2044	ALAVANCA - 1.8 M	UN	FERROFORTE	60	R\$ 95,33	5.719,80
27	2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	KG	HAMMER	100	R\$ 24,53	2.453,00
28	2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSERRA	UN	LS	60	R\$ 6,04	362,40
29	3097	FOICE C/ CABO DLHO DE 35MM	UN	TRAMONTINA	10	R\$ 24,48	244,80
30	3211	CABO P/ PICARETA	UN	AMAZON	50	R\$ 7,28	364,00
31	3253	FACAQ - 18"	UN	COLINS	70	R\$ 26,01	1.820,70
32	3457	TRENA DE FIBRA - 30 MT	UN	CLASSIX	20	R\$ 31,89	637,80
33	4266	DISCO DE MAQUITA P/ MADEIRA	UN	HAMMER	250	R\$ 10,95	2.737,50
34	5527	PA QUADRADA C/ CABO	UN	PANDOLFO	200	R\$ 39,62	7.924,00
35	5596	TRADO 7/8	UN	WORKER	10	R\$ 120,60	1.206,00
36	6329	CHAVE GRIFO - 14"	UN	EDA	5	R\$ 36,85	184,25
37	6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	PC	BRASFORTE	15	R\$ 35,15	527,25
38	6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	UN	SÃO ROMAO	30	R\$ 30,40	912,00
39	8181	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	UN	WORKER	200	R\$ 16,93	3.386,00
40	8648	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLDO DE 220MTS, RUPTUR100 KG	RL	WORKER	5	R\$ 550,00	2.750,00
41	9129	TALHADEIRA MEDIA	UN	COSTA	50	R\$ 7,31	365,50
42	9899	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	UN	ECOFER	220	R\$ 139,33	30.652,60
43	9922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	UN	RAMADA	30	R\$ 75,89	2.276,70
44	10252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	UN	VALEPLAST	70	R\$ 10,95	766,50
45	10980	TRENA - 05 MTS	UN	HAMMER	60	R\$ 8,50	510,00
46	10983	GARRAFA TERMICA - 5 LT	UN	DBA	150	R\$ 28,67	4.300,50
47	11015	ARCO DE SERRA 12" , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	UN	FOX LUX	10	R\$ 24,48	244,80
48	11017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT	UN	POLIBEL	70	R\$ 5,28	369,60
49	11162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	UN	COLINS	400	R\$ 28,50	11.400,00
50	11197	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO	UN	COLINS	40	R\$ 43,99	1.759,60
51	11209	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.	UN	PANDOLFO	220	R\$ 37,30	8.206,00
52	11428	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8	UN	WORKER	400	R\$ 4,31	1.724,00
53	12577	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM	KG	WS	30	R\$ 79,00	2.370,00
54	13310	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.	RL	GRASFIL	70	R\$ 260,40	18.228,00
55	17315	DISCO DE MAQUITA P/ PISO	UN	HAMMER	230	R\$ 10,46	2.405,80
56	19372	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL	UN	WORKER	400	R\$ 27,60	11.040,00
57	19710	CHAVE GRIFO Nº 36	UN	WORKER	5	R\$ 229,90	1.149,50
58	23008	CHAVE GRIFO - 10"	UN	WORKER	5	R\$ 30,50	152,50



Materiais Elétricos e Construção

Erozilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

59	23039	MARRETA COM CABO - 5 KG	UN	TENASE	5	R\$ 99,50	497,50
60	24122	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM	UN	VONDER	400	R\$ 40,11	16.044,00
61	24251	ESQUADRO 12" - 30 CM	UN	THOMPSON	20	R\$ 7,30	146,00
62	24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM	UN	COSTA	15	R\$ 23,25	348,75
63	24598	PRUMO - 500 GR	UN	EMAVA	25	R\$ 21,87	546,75
64	24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"	UN	BRASFORTE	50	R\$ 13,94	697,00
65	25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	UN	MAXX	200	R\$ 9,90	1.980,00
66	25284	NIVEL DE MAD - ALUMINIO	UN	WORKER	30	R\$ 12,56	376,80
67	25478	CARRO DE MAD CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	UN	ESFERA	200	R\$ 259,95	51.990,00
68	26718	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES	UN	RAMADA	10	R\$ 26,94	269,40
69	26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES	UN	TRAMONTINA	10	R\$ 80,85	808,50
70	26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG	MT	WORKER	5	R\$ 83,60	418,00
71	26746	SERROTE 25"	UN	NICHOLSON	5	R\$ 39,90	199,50
72	26747	TRADO 1/2	UN	WORKER	10	R\$ 70,60	706,00
73	26748	MANDRIL 5/8	UN	WORKER	5	R\$ 38,65	193,25
74	27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	UN	COLINS	20	R\$ 43,49	869,80
75	28084	PE DE CABRA 3/4 X 100CM	UN	COSTA	15	R\$ 34,45	516,75
76	28085	FORMÃO DE 5 CM	UN	BRASFORTE	10	R\$ 22,16	221,60
77	28086	FORMÃO DE 8 CM	UN	BRASFORTE	10	R\$ 25,60	256,00
VALOR TOTAL (CIENTOS E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)							263.890,00

a) Prazo de Entrega: Conforme Edital

a.1) Prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem ate a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte ate o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregão;

• Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

• Declaramos não ha existência em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

• Declaramos que somos microempresa e desejamos usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 onde atendemos os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei;

• Declaramos a inexistência em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão;

CNPJ: 04.347.124/0001-07

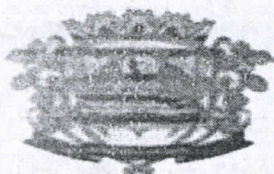
NSC. EST.: 13.200.164-0
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST
E EQUIP. LTDA.
AV. Frei Coimora, Nº. 500
Bairro: Jardim Novo Horizonte
CEP. 78135-625

Várzea Grande - MT 05 DE ABRIL de 2017

LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA
Responsável Legal

VARZEA GRANDE 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 04.347.124/0001-07



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0138
Comissão Perm. Licitação

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS (TIPO BÁSICA) E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS."

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R\$ 263.990,00

Rondonópolis, 23 de Março de 2017.

Erazilene Valentim Silva
ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

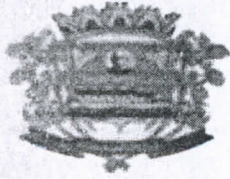
Marcelo dos Santos Rufino
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

Jean Michel S. da Silva
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

Ana Beatriz de S. Rocha
ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA
EQUIPE DE APOIO

Rafael A.C. Silva
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

Marcelo



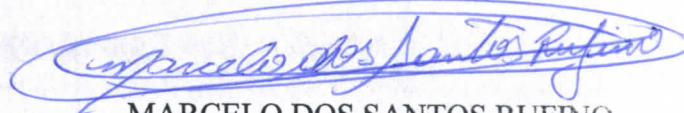
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

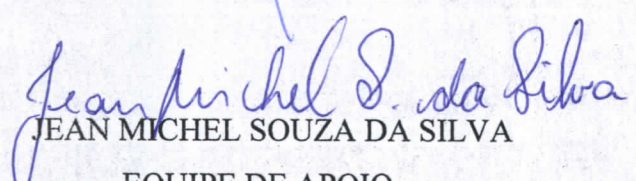
PARECER DA COMISSÃO


Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada no valor global de R\$ 263.990,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa reais), para a seguinte empresa participante, **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 005/2017, **contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas (tipo básica) e materiais para os setores de limpeza urbana, obras e pavimentação asfáltica para atender a demanda da Codere - companhia de desenvolvimento de Rondonópolis**, sugerindo ao Senhor Diretor Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeira a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.


Rondonópolis, 23 de Março de 2017.

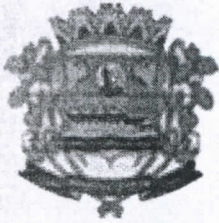

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO



Proc. Licitatório - CODER
Página: 0140
Comissão Permanente de Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº.011/2017

Rondonópolis – MT, 24 de Março de 2017.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica**

Referente: **Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL**
Nº. 005/2017.

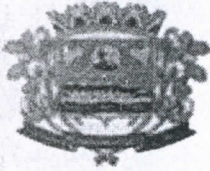
Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER Nº 5
Página: 0147
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

A / C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referência: Memorando 011/2017 - Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 005/2017.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS (TIPO BÁSICA) E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS."

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

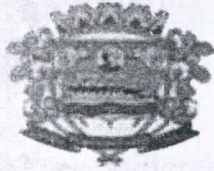
Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 27 de Março de 2017.


LINDALVA VARELA DA SILVA

OAB/MT-20260/B



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis – MT, 27 de Março de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: José Severino da Silva Neto – DIRETOR-PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

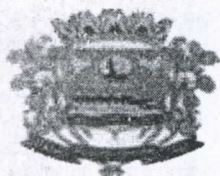
Objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas (tipo básica) e materiais para os setores de limpeza urbana, obras e pavimentação asfáltica para atender a demanda da Coder - companhia de desenvolvimento de Rondonópolis.”

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2017, para que V. S^a. apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Erazilene Valentim Silva
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

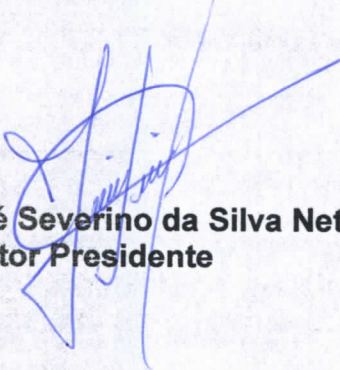


Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

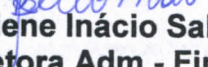
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43-VI da lei 8.666/93, e alterações posteriores, a Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 005/2017, que trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas (tipo básica) e materiais para os setores de limpeza urbana, obras e pavimentação asfáltica, para atender a demanda da Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para a seguinte empresa participante: **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** no valor global de R\$ 263.990,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa reais).

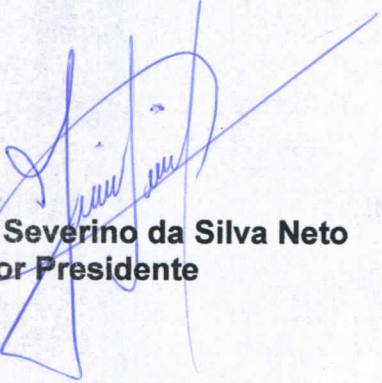

José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente

Rondonópolis, 28 de Março de 2017.

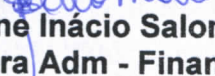

Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm - Financeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na conformidade do art. 43 inciso VI da lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial 005/2017 a seguinte empresa: **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** no valor global de R\$ 263.990,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa reais).


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente

Rondonópolis, 28 de Março de 2017.


Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm - Financeira



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 005/2017, que trata-se de **contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas (tipo básica) e materiais para os setores de limpeza urbana, obras e pavimentação asfáltica para atender a demanda da Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, devidamente homologado pelo Srs. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, sagrou-se a vencedora do respectivo processo; conforme abaixo especificado:

EMPRESA: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 04.347.124/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 263.990,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa reais)

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 28 de Março de 2017.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Diário Oficial - DIORONDON N° 3926 – Rondonópolis Terça - Feira, 28 de Março de 2017

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial n°. 005/2017, que trata-se de **contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas (tipo básica) e materiais para os setores de limpeza urbana, obras e pavimentação asfáltica para atender a demanda da Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, devidamente homologado pelo Srs. **Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira**, sagrou-se a vencedora do respectivo processo; conforme abaixo especificado:

EMPRESA: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 04.347.124/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 263.990,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa reais)

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 28 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2017**

O Departamento de Licitações da **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial n° 007/2017, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS ESPECIFICAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**. Devido aos ajustes no Edital do referido certame, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, a sessão pública fica **REMARCADADA** para o dia **07/04/2017 às 13h00min** horário local, na sede da Coder. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: assessoria.coder@gmail.com, ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 28 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

CONTRATO 007/2017

CONTRATO Nº 007/2017, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, PARA: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, COMO SEGUE:

Brazilene Valentinia Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente **SR. JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, graduado em Administração, portador do Documento de Identidade nº MT01547502 CRC MT, CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, brasileira, divorciada, Economista, portadora do Documento de Identidade CI/RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 04.347.124/0001-07, com sede administrativa na Avenida Frei Coimbra, 500, quadra 67, lote 13, bairro Nova Varzea Grande – Município Varzea Grande MT, neste ato representado pelo Sr. LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 027.496.901-70 RG 162.539.57 SEJUSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 005/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (TIPO BÁSICA) E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇAS COM FARDO DE 20KG	70	FD
290	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	400	UN
301	CABO P/ ENXADA	50	UN
304	CHIBANCA C/ CABO	50	UN
307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	50	UN
324	BROXA QUADRADA	500	UN
327	ESCOVA DE ACO C/ CABO	30	UN
335	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	60	UN
338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	300	UN
343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	50	UN



CNPJ: 03.940.848/0001-99

358	MARRETA COM CABO - 2 KG	50	UN
452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	300	UN
470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	300	UN
509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	10	UN
510	LAPIS CARPINTEIRO	30	UN
571	CABO P/ PA	70	UN
664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	100	KG
921	ALICATE UNIVERSAL	25	PC
1381	REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	50	UN
1412	PONTEIRO REDONDO	35	UN
1506	FITA ZEBRADA	500	UN
1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	100	KG
1862	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	100	KG
1904	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	70	UN
2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	60	UN
2044	ALAVANCA - 1.8 M	60	UN
2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	100	KG
2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	60	UN
3097	FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM	10	UN
3211	CABO P/ PICARETA	50	UN
3253	FACAO - 18"	70	UN
3457	TRENA DE FIBRA - 30 MT	20	UN
4266	DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	250	UN
5527	PA QUADRADA C/ CABO	200	UN
5596	TRADO 7/8	10	UN
6329	CHAVE GRIFO - 14"	5	UN
6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	15	PC
6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	30	UN
8181	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	200	UN
8648	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 1100 KG	5	RL
9129	TALHADEIRA MEDIA	50	UN
9899	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	220	UN
9922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	30	UN
10252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	70	UN
10980	TRENA - 05 MTS	60	UN
10983	GARRAFA TERMICA - 5 LT	150	UN
11015	ARCO DE SERRA 12" , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	10	UN
11017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT	70	UN
11162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	400	UN

Frazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentin Silveira
Departamento de Licitação

11197	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO	40	UN
11209	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.	220	UN
11428	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8	400	UN
12577	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM	30	KG
13310	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) - ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.	70	RL
17315	DISCO DE MAQUITA P/ PISO	230	UN
19372	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL	400	UN
19710	CHAVE GRIFO Nº 36	5	UN
23008	CHAVE GRIFO - 10"	5	UN
23039	MARRETA COM CABO - 5 KG	5	UN
24122	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM	400	UN
24251	ESQUADRO 12" - 30 CM	20	UN
24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM	15	UN
24598	PRUMO - 500 GR	25	UN
24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"	50	UN
25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	200	UN
25284	NIVEL DE MAO - ALUMINIO	30	UN
25478	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	200	UN
26718	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES	10	UN
26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES	10	UN
26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG	5	MT
26746	SERROTE 25"	5	UN
26747	TRADO 1/2	10	UN
26748	MANDRIL 5/8	5	UN
27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	20	UN
28084	PE DE CABRA 3/4 X 100CM	15	UN
28085	FORMÃO DE 5 CM	10	UN
28086	FORMÃO DE 8 CM	10	UN

1.1.1. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 005/2017, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem a prévia anuência da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. As ferramentas deverão ser entregues de acordo com as especificações elencadas neste edital e seus anexos, legislações pertinentes solicitações da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0150
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos;
- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste contrato, adotando medidas para a entrega do objeto licitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;
- 3.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12. Comunicar a **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."
- 3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

- 3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de realização de cada evento pela CONTRATANTE;
- 3.17. Os objetos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos imediatamente e/ou utensílios que não atendam ao disposto no edital e seus anexos, sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;
- 3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos objetos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega/fornecimento, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles objetos impróprios para uso, isentando a **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, de quaisquer ônus financeiros adicionais;
- 3.20. Observar, rigorosamente, a legislação pertinente e as normas regulamentares pelos Órgãos competentes;
- 3.21. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;
- 3.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do serviço objeto dos autos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 3.23. Fazer a imediata troca de produto que for julgado insuficiente, avariado ou inadequado, refazer a entrega que não esteja de acordo com o avençado;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Forma de entrega: A Contratada entregará as ferramentas diretamente na **Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, na quantidade determinada pela Coder.
- 4.3. Quando da entrega do objeto licitado, este deverá estar em embalagem adequada, obedecendo rigorosamente os critérios das normas técnicas e sem qualquer avaria.
- 4.4. A Contratada deverá apresentar o comprovante do quantitativo de sacos de Cimento que será assinado pelo representante da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**. Somente serão pagos o quantitativo de Cimento que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para o uso.
- 4.5. Caso o objeto licitado apresente irregularidades, especificações incorretas ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.
- 4.6. O **aceite/aprovação do(s) material(is) pela Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Item do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;**



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Frozilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

- 4.7. Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja em posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- 4.8. Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante;
- 4.9. Observar, rigorosamente, a legislação emanadas pelos Órgãos competentes;
- 4.10. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos Sacos de Cimento;
- 4.11. O fornecedor do objeto licitado responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.11.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.11.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.11.3. III - o abatimento proporcional do preço.
- 4.11.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.
- 4.11.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.11.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela a gestão do contrato, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 5.7. Fiscalizar a entrega do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 263.990,00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e noventa reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS - RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇAS COM FARDO DE 20KG	70	FD	MULTIPANOS	R\$ 84,90	R\$ 5.943,00
290	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	400	UN	LS	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
301	CABO P/ ENXADA	50	UN	AMAZON	R\$ 5,54	R\$ 277,00
304	CHIBANCA C/ CABO	50	UN	TENASE	R\$ 34,32	R\$ 1.716,00
307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	50	UN	BRASFORTE	R\$ 12,69	R\$ 634,50
324	BROXA QUADRADA	500	UN	ROMA	R\$ 6,94	R\$ 3.470,00
327	ESCOVA DE ACO C/ CABO	30	UN	MAXX	R\$ 6,91	R\$ 207,30
335	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	60	UN	KALA	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	300	UN	KF	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	50	UN	ZUMPLAST	R\$ 7,75	R\$ 387,50
358	MARRETA COM CABO - 2 KG	50	UN	TENASE	R\$ 33,71	R\$ 1.685,50
452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	300	UN	W K	R\$ 8,44	R\$ 2.532,00
470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	300	UN	IBIRA	R\$ 1,77	R\$ 531,00
509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	10	UN	LS	R\$ 5,15	R\$ 51,50
510	LAPIS CARPINTEIRO	30	UN	THOMPSON	R\$ 0,85	R\$ 25,50
571	CABO P/ PA	70	UN	AMAZON	R\$ 5,11	R\$ 357,70
664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	100	KG	HAMMER	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00
921	ALICATE UNIVERSAL	25	PC	KALA	R\$ 20,79	R\$ 519,75
1381	REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	50	UN	METASUL	R\$ 19,68	R\$ 984,00
1412	PONTEIRO REDONDO	35	UN	COSTA	R\$ 5,11	R\$ 178,85
1506	FITA ZEBRADA	500	UN	PLATCOR	R\$ 12,55	R\$ 6.275,00
1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	100	KG	HAMMER	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
1862	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	100	KG	HAMMER	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
1904	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	70	UN	WORKER	R\$ 280,60	R\$ 19.642,00



Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0157
Comis. Perm. Licitação

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	60	UN	TENASE	R\$ 37,37	R\$ 2.242,20
2044	ALAVANCA - 1.8 M	60	UN	FERROFORTE	R\$ 95,33	R\$ 5.719,80
2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	100	KG	HAMMER	R\$ 24,53	R\$ 2.453,00
2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	60	UN	LS	R\$ 6,04	R\$ 362,40
3097	FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM	10	UN	TRAMONTINA	R\$ 24,48	R\$ 244,80
3211	CABO P/ PICARETA	50	UN	AMAZON	R\$ 7,28	R\$ 364,00
3253	FACAO - 18"	70	UN	COLINS	R\$ 26,01	R\$ 1.820,70
3457	TRENA DE FIBRA - 30 MT	20	UN	CASSIX	R\$ 31,89	R\$ 637,80
4266	DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	250	UN	HAMMER	R\$ 10,95	R\$ 2.737,50
5527	PA QUADRADA C/ CABO	200	UN	PANDOLFO	R\$ 39,62	R\$ 7.924,00
5596	TRADO 7/8	10	UN	WORKER	R\$ 120,60	R\$ 1.206,00
6329	CHAVE GRIFO - 14"	5	UN	EDA	R\$ 36,85	R\$ 184,25
6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	15	PC	BRASFORTE	R\$ 35,15	R\$ 527,25
6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	30	UN	SÃO ROMÃO	R\$ 30,40	R\$ 912,00
8181	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	200	UN	WORKER	R\$ 16,93	R\$ 3.386,00
8648	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 100 KG	5	RL	WORKER	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
9129	TALHADEIRA MEDIA	50	UN	COSTA	R\$ 7,31	R\$ 365,50
9899	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	220	UN	ECOFER	R\$ 139,33	R\$ 30.652,60
9922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	30	UN	RAMADA	R\$ 75,89	R\$ 2.276,70
10252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	70	UN	VALEPLAST	R\$ 10,95	R\$ 766,50
10980	TRENA - 05 MTS	60	UN	HAMMER	R\$ 8,50	R\$ 510,00
10983	GARRAFA TERMICA - 5 LT	150	UN	OBA	R\$ 28,67	R\$ 4.300,50
11015	ARCO DE SERRA 12 " , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	10	UN	FOXLUX	R\$ 24,48	R\$ 244,80
11017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT	70	UN	POLIBEL	R\$ 5,28	R\$ 369,60
11162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	400	UN	COLINS	R\$ 28,50	R\$ 11.400,00
11197	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO	40	UN	COLINS	R\$ 43,99	R\$ 1.759,60
11209	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.	220	UN	PANDOLFO	R\$ 37,30	R\$ 8.206,00
11428	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8	400	UN	WORKER	R\$ 4,31	R\$ 1.724,00
12577	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM	30	KG	WS	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
13310	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) - ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.	70	RL	GRASFIL	R\$ 260,40	R\$ 18.228,00
17315	DISCO DE MAQUITA P/ PISO	230	UN	HAMMER	R\$ 10,46	R\$ 2.405,80
19372	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL	400	UN	WORKER	R\$ 27,60	R\$ 11.040,00
19710	CHAVE GRIFO Nº 36	5	UN	WORKER	R\$ 229,90	R\$ 1.149,50



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23008	CHAVE GRIFO - 10"	5	UN	WORKER	R\$ 30,50	R\$ 152,50
23039	MARRETA COM CABO - 5 KG	5	UN	TENASE	R\$ 99,50	R\$ 497,50
24122	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM	400	UN	VONDER	R\$ 40,11	R\$ 16.044,00
24251	ESQUADRO 12" - 30 CM	20	UN	THOMPSON	R\$ 7,30	R\$ 146,00
24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM	15	UN	COSTA	R\$ 23,25	R\$ 348,75
24598	PRUMO - 500 GR	25	UN	EMAVA	R\$ 21,87	R\$ 546,75
24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"	50	UN	BRASFORTE	R\$ 13,94	R\$ 697,00
25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	200	UN	MAXX	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
25284	NIVEL DE MAO - ALUMINIO	30	UN	WORKER	R\$ 12,56	R\$ 376,80
25478	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	200	UN	ESFERA	R\$ 259,95	R\$ 51.990,00
26718	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES	10	UN	RAMADA	R\$ 26,94	R\$ 269,40
26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES	10	UN	TRAMONTINA	R\$ 80,85	R\$ 808,50
26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG	5	MT	WORKER	R\$ 83,60	R\$ 418,00
26746	SERROTE 25"	5	UN	NICHOLSON	R\$ 39,90	R\$ 199,50
26747	TRADO 1/2	10	UN	WORKER	R\$ 70,60	R\$ 706,00
26748	MANDRIL 5/8	5	UN	WORKER	R\$ 38,65	R\$ 193,25
27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	20	UN	COLINS	R\$ 43,49	R\$ 869,80
28084	PE DE CABRA 3/4 X 100CM	15	UN	COSTA	R\$ 34,45	R\$ 516,75
28085	FORMÃO DE 5 CM	10	UN	BRASFORTE	R\$ 22,16	R\$ 221,60
28086	FORMÃO DE 8 CM	10	UN	BRASFORTE	R\$ 25,60	R\$ 256,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, etc.).

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o fornecimento do quantitativo objeto licitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0156

Comissão Perm. Licitação

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade de realização dos eventos pelas secretarias.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pelo responsável competente da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme disposto no **artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008**. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e número do presente Contrato.

7.8. **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO das entregas realizadas pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados de 31/03/2017 a 30/03/2018, não podendo ser prorrogado, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as conseqüências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0157
Licitação Perm. Licitação
Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizada por inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento do objeto licitado em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no **Anexo Item do Pregão**, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Autoridade superior da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 005/2017 Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis, e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., 31 de março de 2017.

CONTRATANTE:

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

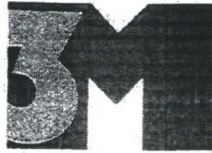
CONTRATADA: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Testemunhas:

Nome: JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA
RG: 18001173 SSP/MT

Nome: MARCIO JOSE MARQUES DA SILVA
RG: 954.676 SSP/MT

Assessora Jurídica
LINDALVA VARELA DA
SILVA
OAB/MT-20260B



Materiais Elétricos e Construção

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0159
Comissão Perm. Licitação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

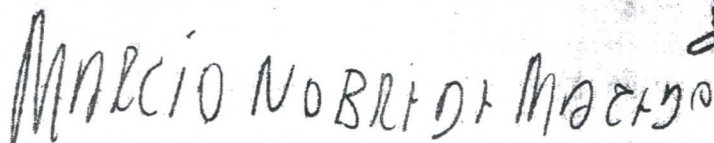
Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

OUTORGANTE: A Empresa **3M COMERCIO ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA -ME**, CNPJ 04.347.124/0001-07, INSC. ESTADUAL: 13.200.164-0 END: AV. FREI COIMBRA, Nº525, BAIRRO NOVA VÁZEA GRANDE, CIDADE VÁZEA GRANDE/MT, neste ato representado pela Srº **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, CPF 998.568.241-68, RG 1475418-5 SEJUSP/MT, casado, sócio proprietário, residente e domiciliado em Várzea Grande.

OUTORGADO: **LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, VENDEDOR, CPF. 027.496.901-70 RG 162.539.57 SEJUSP/MT** residente e domiciliado em Várzea Grande/MT

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovido através da modalidade Pregão Público; presencial e eletrônico nas modalidades: pregão registro de preço, convite, concorrência e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações – desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraidas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 05 (cinco) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Cuiabá-MT 18 de agosto de 2016.



SRº MARCIO NOBRE DE MACEDO
CPF: 998.568.241-68 - RG nº: 1475418-5 SEJUSP/MT

